



## CEE abre processo de cadastramento para avaliadores dos cursos de graduação

O Conselho Estadual de Educação (CEE) torna público que se encontra aberto o cadastro, somente via internet, ao docente que pretende atuar nas Comissões de Verificação para autorização, reconhecimento e renovação de conhecimento

dos cursos de graduação ofertados pelas instituições de educação superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Pará. O cadastramento destina-se à formação do Banco de Dados de professores habilitados e comprovada experiência

na educação superior. Entre as condições para cadastramento e consequente seleção, o docente deverá possuir título de mestre ou doutor, além de pertencer ao quadro permanente de alguma instituição de educação superior. **(Cad. 2 - Pág. 6)**

### Concursos de Remoção

O Ministério Público avisa aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 dias, as inscrições nos Concursos de Remoção para preenchimento dos cargos nas Promotorias de Maracanã e Tucuruí. O MP também avisa aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, que se encontram abertas pelo mesmo prazo, as inscrições nos Concursos de Remoção para os cargos vagos nas Promotorias de Bagre, Uruará, São Felix do Xingú e Curalinho. **(Cad. 2 - Pág. 11)**

## Convênio viabiliza repasses de recursos financeiros pelo Estado

A Secretaria de Estado da Fazenda e a Secretaria da Receita Federal do Brasil celebram convênio com prazo de vigência até 30 de junho de 2013. O objeto consiste na operacionalização do disposto na cláusula sétima do convênio ICMS 20/00, referente ao rateio dos custos do Sistema

Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços, mediante repasses de recursos financeiros pelo Estado à RFB, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. **(Cad. 1 - Pág. 16)**

### Pregão Eletrônico

A Polícia Militar avisa que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº. 01/2011, com abertura às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2011 no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 925809). O objeto é a aquisição de carne bovina e frangos destinados às unidades da PMPA, localizadas na Região Metropolitana de Belém e Ilha do Marajó, por fornecimento parcelado. **(Cad. 2 - Pág. 3)**

## Instrução de processos

Portaria 047/2011, editada pela Universidade do Estado do Pará, institui normas à instrução de processos. O objetivo é a necessidade de uniformização dos procedimentos gerais referentes à instrução dos processos administrativos que tramitam na UEPA. **(Cad. 2 - Pág. 9)**

## Aquisição de uniformes

O Serviço Social do Comércio avisa que fará licitação, na modalidade Concorrência nº. 10/0026, com abertura no dia 01/02/2011, às 15 horas, para aquisição de uniformes visando atender professores e alunos dos centros educacionais da administração regional do SESC. **(Cad. 3 - Pág. 13)**

## A História no Diário Oficial

MOURA CARVALHO (LXXXVIII)

O governador Luiz Geolás de Moura Carvalho sancionou a Lei nº. 1.798, de 16 de outubro de 1959. Esta lei autorizava o Poder Executivo a conceder, pelo prazo de 30 anos, à empresa que organizasse o serviço de comunicação fluvial por balsas motorizadas, para transporte de passageiros e cargas entre o município de Belém e o de Ananindeua, em conexão com a Rodovia Belém/Mosqueiro.

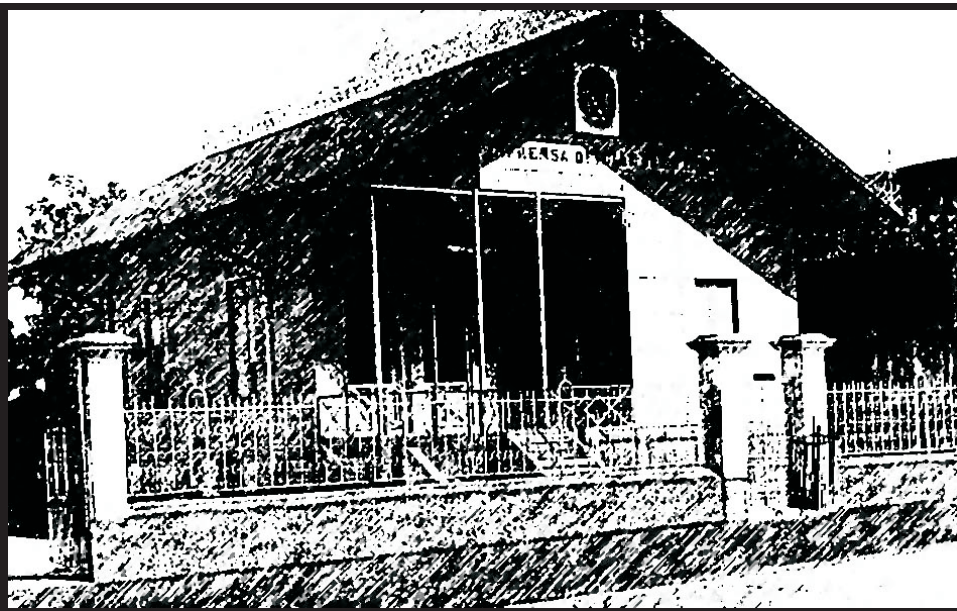
A empresa concessionária ficaria obrigada a manter em tráfego permanente, pelo menos, duas balsas motorizadas com capacidade superior a dez automóveis. O não cumprimento dessa disposição implicaria na multa de Cr\$ 20 mil cruzeiros, por dia.

A empresa deveria estar organizada dentro de um ano, a contar da publicação desta lei. A concessão caducaria se não tivesse inaugurado os serviços no prazo de três anos a partir da assinatura do respectivo contrato. A lei também autorizava o Executivo a subscrever até Cr\$ 10 milhões de cruzeiros do capital da Sociedade que viesse a se organizar para execução dos serviços de comunicação fluvial por balsas motorizadas.



*120 Anos*

IMPrensa OFICIAL  
DO ESTADO DO PARÁ



*Informação que faz história*

## ASSINATURAS

(91) 4009-7818 / 4009-7810

**Semestral:** (capital).....R\$ 200,00  
Outras cidades:.....R\$ 350,00

**Anual:**.....(capital).....R\$ 400,00  
Outras cidades:.....R\$ 650,00

## PUBLICAÇÕES

(91) 4009-7819 / 4009-7810

**cm x coluna de 8cm:** .....R\$ 65,00

O padrão de publicação deve ser a fonte **VERDANA**, com tamanho do corpo 7.

## ORÇAMENTO GRÁFICO

(91) 4009-7817 / 4009-7810

## EXEMPLAR

**Avulso:**.....R\$ 2,00

**Atrasado:**.....R\$ 3,00

## OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

**SAC**

**4009-7818**

**4009-7810**

[sac@ioepa.com.br](mailto:sac@ioepa.com.br)

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

por Ribamar Castro

Travessa do Chaco, 2271 • CEP: 66.093-410. Bairro do Marco  
(91) 4009-7800, FAX:(91) 4009-7802. Belém • Pará • Brasil



**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**HELENILSON CUNHA PONTES**  
Vice-Governador do Estado

**DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

**RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador Geral de Justiça



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410  
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

**LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA**  
Presidente

**MICHELLY DOS SANTOS FREIRE**  
Diretora Administrativa e Financeira

**PEDRO PAULO PEREIRA FERREIRA**  
Diretor Industrial

**ANA CARMEN PALHETA ALVES**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**DO**

**online**

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

NESTA EDIÇÃO | QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2011

## Executivo

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....	CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA .....	CAD. 1 - PÁG. 6
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA .....	CAD. 1 - PÁG. 7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....	CAD. 1 - PÁG. 7
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO .....	CAD. 1 - PÁG. 7
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	CAD. 1 - PÁG. 8
<b>GABINETE DO VICE-GOVERNADOR</b> .....	CAD. 1 - PÁG. 8
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO</b>	
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ .....	CAD. 1 - PÁG. 8
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO</b> ..	CAD. 1 - PÁG. 9
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO .....	CAD. 1 - PÁG. 9
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	CAD. 1 - PÁG. 9
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL</b>	
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ .....	CAD. 1 - PÁG. 10
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA</b> ....	CAD. 1 - PÁG. 10
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ .....	CAD. 1 - PÁG. 10
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ .....	CAD. 1 - PÁG. 11
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	CAD. 1 - PÁG. 11
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> .....	CAD. 1 - PÁG. 12
BANCO DO ESTADO DO PARÁ .....	CAD. 2 - PÁG. 2
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
POLÍCIA CIVIL .....	CAD. 2 - PÁG. 2
POLÍCIA MILITAR .....	CAD. 2 - PÁG. 3
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ .....	CAD. 2 - PÁG. 3
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....	CAD. 2 - PÁG. 4

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA</b> .....	CAD. 2 - PÁG. 4
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....	CAD. 2 - PÁG. 4
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA</b>	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES .....	CAD. 2 - PÁG. 5
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES .....	CAD. 2 - PÁG. 5
FUNDAÇÃO CURRO VELHO .....	CAD. 2 - PÁG. 5
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b> .....	CAD. 2 - PÁG. 6
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	CAD. 2 - PÁG. 8
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	CAD. 2 - PÁG. 9
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b> .....	CAD. 2 - PÁG. 10
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS</b> .....	CAD. 2 - PÁG. 10
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL</b> .....	CAD. 2 - PÁG. 10
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b> .....	CAD. 2 - PÁG. 10
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ</b> ..	CAD. 2 - PÁG. 11
<b>ÓRGÃOS</b>	
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES .....	CAD. 2 - PÁG. 14
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ .....	CAD. 2 - PÁG. 14
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS ...	CAD. 2 - PÁG. 15
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ</b> ..	CAD. 2 - PÁG. 15
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b> ...	CAD. 3 - PÁG. 5
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ</b> .....	CAD. 3 - PÁG. 5
<b>PARTICULARES</b> .....	CAD. 3 - PÁG. 12



# Executivo 1

QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2011

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO, Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT, a se ausentar de suas funções, no período de 12 a 18 de janeiro de 2011, a fim de se submeter a tratamento médico, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ROBERTO CÉLIO LIMÃO DE OLIVEIRA, Diretor de Ciência e Tecnologia.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELIZÂNGELA JOSEFA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AUXILIADORA DE NAZARÉ MONTEIRO LIMA do cargo de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WALTER HELISTON COSTA SOUSA do cargo de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WALLACE D'MILLER FREITAS CALVINHO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GLEIDSON WIRLLEN BEZERRA GOMES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados no anexo do presente DECRETO dos cargos em comissão especificados, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### ANEXO AO DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011

#### ASSESSOR DE GABINETE I

Maria de Lourdes Miranda Portal

#### ASSESSOR DE GABINETE II

Reginaldo Dantas Cantenhede

Sarah Thais Maia de Souza

Janesicleiton Freitas dos Santos

Maria de Lourdes Miranda Portal

Marlene da Costa Vieira

Ronilson Maciel da Silva

Antônia Betezeide Cunha Moita

Armando Teixeira de Melo Filho

Flávio Monteiro da Cruz

João Luiz Bandeira do Nascimento

Marcus Christian Martins da Silva

Silvanor Pereira Ferreira

Everaldo de Oliveira Carneiro

Maria Rosinete de Lima Coelho

Ferdinando Marcelino Turber Viana

José Gouvea Gomes

Giana Mara de Oliveira Bastos

Pedro Paulo Lopes Souza

Cleudino Pessoa da Silva

Geilton Rogério Silva Almeida

Manoel Ferreira Lima

Cláudia Gomes da Silva

Marcelo Marcio Nahum Gomes

Nilton Cesar da Silva Rodrigues

Walmick Ribeiro Gomes

Feliciano Afonso Pereira Estácio

Francisco de Paula Palmeira da Silva Junior

Joelma dos Santos Magalhães Coelho

Luciano Silva do Nascimento

Maria da Conceição Barbosa Ferreira

Rosa Calisto da Silva

Aline Gomes

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA AUXILIADORA CORREIA LIMA PAES BARRETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA JOSÉ RIBEIRO BRÍGIDO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JORGE AUGUSTO FIGUEIREDO MORAES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

exonerar MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Departamento, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ofir Loyola, a contar de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

exonerar BRUNO MENDES CARMONA do cargo em comissão de Diretor de Ensino e Pesquisa, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ofir Loyola, a contar de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MAURÍCIO JOSÉ DA COSTA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIANE SILVA TELES DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DELCIMAR ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O Governador do Estado RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AIRES FRANCISCO MAÇANS COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº 371/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0080/11- PGE/GAB,  
R E S O L V E:

tornar sem efeito a PORTARIA Nº. 136/2011-CCG, de 7 de janeiro de 2011, que nomeou SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 372/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 007/2011 - GAB/SEGOV,  
R E S O L V E:

nomear PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Câmaras de Políticas Setoriais, código GEP-DAS-011.6, com lotação na Secretaria de Estado de Governo, a contar de 1º de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 373/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006,  
R E S O L V E:

nomear PAULO SERGIO BRASIL LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 374/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006,  
R E S O L V E:

nomear JONAS GONÇALVES DE MORAES SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 375/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006,  
R E S O L V E:

nomear MARCELO AUGUSTO BAÍA DO MONTE para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Setorial de Planejamento, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 376/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006,  
R E S O L V E:

nomear AQUILINO MARINHO DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assessor Sindical, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 377/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 051/2011-GAB/SESPA,  
R E S O L V E:

nomear JIVALDO CORPES OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Informação em Saúde, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 378/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 04/2011 - Gab.Secom,  
R E S O L V E:

nomear ANTONIO CORDEIRO PINHEIRO NETO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Comunicação Institucional, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 379/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 017/2011 - Gab.Secom,  
R E S O L V E:

nomear NAILANA THIELY SALOMÃO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 5 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 380/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 017/2011 - Gab.Secom,  
R E S O L V E:

nomear ROSA FÁTIMA BORGES CORREA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 5 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 381/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 017/2011 - Gab.Secom,

R E S O L V E:

nomear DANIEL PINHEIRO DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 5 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 382/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 017/2011 - Gab.Secom,  
R E S O L V E:

nomear GABRIEL GENTIL ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 5 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 383/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 017/2011 - Gab.Secom,  
R E S O L V E:

nomear MARCUS MELO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 5 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 384/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 017/2011 - Gab.Secom,  
R E S O L V E:

nomear PEDRO CARVALHO HIRAOKA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 5 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 385/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 017/2011 - Gab.Secom,  
R E S O L V E:

nomear MÁRCIO RYUICHI KAWAKAMI NAGANO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 5 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 386/2011-CCG DE 12 DE JANEIRO DE 2011**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 017/2011 - Gab.Secom,  
R E S O L V E:

nomear LUIZA COUTINHO DE MENEZES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar



Convenio: 1642010  
 Exercício: 2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
 Origem do Recurso  
 08244124549040000 335043 0101002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO  
 Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DO AMPARO A CRIANÇAS CARENTES DO BAIRRO DA PEDREI  
 Nome do Ordenador: JOSUE NAUAR DE ARAUJO

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 195972  
 TERMO ADITIVO: 1**

Data de Assinatura: 30/12/2010  
 Vigência: 01/01/2011 a 30/12/2011  
 Justificativa: POR NÃO TER RECEBIDO O VALOR DO CONVENIO EM SUA TOTALIDADE  
 Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
 Convenio: 1522010  
 Exercício: 2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
 Origem do Recurso  
 08244124549040000 335043 0101002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO  
 Beneficiário ente Privado: INSTITUTO AMAZ. DE DESENV. DE PROJ. E TEC. SOCIAIS  
 Nome do Ordenador: JOSUE NAUAR DE ARAUJO

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 195960  
 TERMO ADITIVO: 1**

Data de Assinatura: 30/12/2010  
 Vigência: 01/01/2011 a 30/12/2011  
 Justificativa: POR NÃO TER RECEBIDO O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO  
 Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
 Convenio: 962010  
 Exercício: 2010  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
 Origem do Recurso  
 08244124549040000 335043 0101002158  
 Estadual  
 Partes:  
 Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO  
 Beneficiário ente Privado: INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DE EDUCAÇÃO E LAZER DE BAR  
 Nome do Ordenador: JOSUE NAUAR DE ARAUJO

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**DIÁRIA  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196019  
 PORTARIA: 806/2010**

Objetivo: Fiscalização de Transporte Rodoviário.  
 Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE de 11 de março de 2008.  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 Castanhal/PA - Brasil  
 Mosqueiro/PA - Brasil  
 Vigia/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 3270068/João Batista Henrique de Oliveira (Agente Fiscal/SETRAN) / 6.0 diárias (Alimentação) / de 15/12/2010 a

21/12/2010  
 57230723/Victor Edson Martha Ferreira (Técnico em Regulação I) / 6.0 diárias (Alimentação) / de 15/12/2010 a 21/12/2010<br  
 Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**PORTARIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196017  
 PORTARIA Nº 011/2011 – ARCON-PA/CAF  
 BELÉM (PA), 10 DE JANEIRO DE 2011.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei n.º.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando ainda os termos da CI nº. 007/2011-ARCON-PA/GAB, de 07 de janeiro de 2011;

RESOLVE  
 SUSPENDER as férias do servidor GECIVALDO FERREIRA PINHEIRO, matrícula nº. 5595185/2, ocupante do cargo de Supervisor I, lotado no GAB, referente ao exercício de 2009/2010, concedida através da Portaria Nº. 834/2010-ARCON-PA/GAB de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOE edição nº 31.821 de 29 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 10 DE JANEIRO DE 2011.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral.

**PORTARIA Nº. 012/2011-ARCON-PA/CAF BELÉM(PA),  
 10 DE JANEIRO DE 2011.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006 e considerando os termos da Lei Nº. 5.810/94 em seu Art. 74 e ainda os termos da CI nº 006/2011-ARCON/GTO de 06 de janeiro de 2011;

RESOLVE:  
 AUTORIZAR ao servidor LEWISON LEVY CORREA, matrícula nº 54191502/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado no Grupo Técnico de Ouvidoria, a se ausentar de suas funções no período de 13/01/2011 a 11/02/2011, para usufruir 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2009/2010, concedida pela Portaria Nº680/2010-ARCON-PA de 26/10/2010, publicada no DOE nº. 31.783 de 03/11/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 10 DE JANEIRO DE 2011.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral.

**PORTARIA Nº 013/2011-ARCON-PA/CAF**

**BELÉM (PA), 10 DE JANEIRO DE 2011.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº.20111 00131 243 0108896 98 de 05 de janeiro de 2011.

RESOLVE:  
 CONCEDER ao servidor LEWISON LEVY CORRÊA, matrícula nº 54191502/1 ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado no OCF/CAF, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 03/01/2011 a 12/01/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 10 de janeiro de 2011.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 014/2011-ARCON-PA/CAF**

**BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2011.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006.

RESOLVE:  
 REVOGAR, a partir de 01/01/2011, as Portarias nº 307/2010 de 10/06/2010, publicada no D.O.E nº 31.686 de 14/06/2010, nº 038/2010 de 04/02/2010, publicada no D.O.E nº 31.602 de 08/02/2010 e nº 037/2010 de 04/02/2010, publicada no D.O.E nº 31.602 de 08/02/2010, que concedeu aos servidores ALEXANDRE MARCOS DE ASSIS NASCIMENTO, matrícula 54181948/1, LIETE JUDITH TAVARES VENTURIERI, matrícula 57173503/1 e ROBERTO CARLOS ZAIDAN COELHO, matrícula 5862809/3, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral.

**PORTARIA Nº 015/2011 – ARCON-PA/CAF  
 BELÉM (PA), 12 DE JANEIRO 2011.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006.

RESOLVE:  
 I - PRORROGAR as Portarias de nº 036/2010, Publicado no DOE nº 31602 de 08/02/2010, nº 524/2010, publicada no DOE nº 31736 de 23/08/2010 e nº 274/2009, publicada no DOE 31437 de 10/06/2009, que concedeu Gratificação de Tempo Integral-GTI, no percentual de 70% (setenta por cento) aos servidores ARLENE SOARES DA ROCHA, matricula nº 120421/1, IRENE AIRES PEREIRA, matricula nº 3274926/1 e MARIA DO SOCORRO NEVES PRADO, matricula nº 3195686/1, até ulterior deliberação.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/01/2011.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 12 DE JANEIRO DE 2011.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Diretor Geral

## GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

**ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196079**

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011 PUBLICADO EM 12 DE JANEIRO DE 2011 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 31.831 COM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO Nº195854. PROCESSO Nº002/2011 - GVG - BELEM - PARÁ.

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Vice Governadoria e a Empresa Atlanta Rent a Car.

Onde se lê: FUNDAÇÃO LEGAL: art.24, inciso X da Lei nº 8.666/93

Leia-se: FUNDAÇÃO LEGAL: art.24, inciso IV da Lei nº 8.666/93

ÂNGELA MARIA COSTA PEREIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Pará.

## SECRETARIA DE ESTADO COMUNICAÇÃO

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

**PORTARIA N.º 043 DE 12 DE JANEIRO DE 2011.**

O Presidente da **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE**, no uso das atribuições e;

Considerando o que contêm os autos dos Processos n.º 001/2011/IOE.

**RESOLVE:** Dispensar de licitação a contratação da empresa Master Express e Prestadora de Serviços Ltda-EPP, para exe-



cução de serviços de locação de veículo, na forma da proposta apresentada, consoante o que dispõe o art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

#### **RESUMO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO**

##### **PORTARIA N.º 044 DE 12 DE JANEIRO DE 2011**

O Presidente da **IMPrensa Oficial do Estado**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Cancelar**, a gratificação por **Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** ao servidor dessa Autarquia, **RAIMUNDO SARMENTO FURTADO DE MENDONÇA- Mat. nº 3151131/1 Aux. de Administração "B"**, a contar de **01.01.2011**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

##### **PORTARIA N.º 045 DE 13 DE JANEIRO DE 2011**

O Presidente da **IMPrensa Oficial do Estado**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Designar**, o servidor, **RAIMUNDO SARMENTO FURTADO DE MENDONÇA**, para exercer o cargo em comissão **GEP DAS. 011.1- Assessor**, a contar de 01.01.2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

##### **PORTARIA Nº 042 DE 11 DE JANEIRO DE 2011**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196103**

O Presidente da **IMPrensa Oficial do Estado**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Nomear, **RENATA GAIA CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão **GEP DAS. 011.1- Assessor**, a contar de 01.01.2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

## **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **SEAD/PNAGE - ERRATA**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196039**

#### **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL-PNAGE

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID

UNIDADES DE COORDENAÇÃO ESTADUAL – UCE/PNAGE/PA

#### **ERRATA**

Errata de Extrato de Termo Aditivo nº 1º TA C 016/2010/UCE-PNAGE/PA, publicada no D.O.E nº 31831 de 12/01/2011, Número de Publicação: 195821.

ONDE SE LÊ: Contratação de Consultoria Técnica, pessoa jurídica, para aperfeiçoamento das funcionalidades existentes, desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos do Estado do Pará – DIGIRH

LEIA-SE: : Contratação de Consultoria Técnica, pessoa jurídica, para aperfeiçoamento das funcionalidades existentes, desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos do Estado do Pará –SIGIRH

## **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO**

#### **TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196121**

#### **ATO: PORTARIA Nº 017 DE 03/01/11**

Término Vínculo: 01/01/2011

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Orgão: INSTITUTO DE ASSIST DOS SERV DO EST DO PARA

Servidor(es):

Comissionado / LÍDIA DE FÁTIMA DE PINHO TAVARES (COORDENADOR DE ADMISTRAÇÃO)<br

Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

#### **NOMEAR, EXONERAR - COGP**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196166**

#### **PORTARIA Nº 003 DE JANEIRO DE 2011**

EXONERAR, a servidora, IVANEIDE CUNHA DE MELO, matrícula nº 2009781/1, do cargo em comissão de Gerente de Administração de Pessoal, código GEP-DAS-011.3, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2011.

KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Presidente/IASEP

#### **PORTARIA Nº 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2011**

NOMEAR, a servidora CARMEN BRITO FERREIRA, Matrícula nº 3156087/1, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração de Pessoal, código GEP-DAS-011.3, com atuação na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/DAF.

A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01/01/11.

KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Presidente/IASEP

#### **PORTARIA Nº 032 DE 06 DE JANEIRO DE 2011**

NOMEAR, REGINA COELE FRANCO DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assistência Social, código GEP-DAS-011.4, com atuação na Coordenadoria de Assistência Social/DAS.

A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01/01/11.

KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Presidente/IASEP

#### **PORTARIA Nº 036 DE 10 DE JANEIRO DE 2011**

EXONERAR, MARIA TEREZA BEZERRA FALCÃO, matrícula nº 3152588/1, do cargo em Comissão de Gerente de Administração e Serviços, código GEP-DAS-011.3.

A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01/01/11.

KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Presidente/IASEP

#### **PORTARIA Nº 037 DE 10 DE JANEIRO DE 2011**

NOMEAR, MARIA DE LOURDES MAUÉS RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração e Serviços, código GEP-DAS-011.3.

A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de Janeiro de 2011.

KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Presidente/IASEP

#### **PORTARIA Nº 038 DE 10 DE JANEIRO DE 2011**

NOMEAR, CARLOS CASTILHO FERREIRA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Condenador Administrativo, código GEP-DAS-011.4.

A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de Janeiro de 2011

KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Presidente/IASEP

#### **PORTARIA Nº 039 DE 10 DE JANEIRO DE 2011**

NOMEAR, JAIRO OSCAR MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Planejamento , código GEP-DAS-011.4, com atuação na Coordenadoria de Planejamento .

A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01/01/11.

KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Presidente/IASEP

#### **PORTARIA Nº 040 DE 11 DE JANEIRO DE 2011**

RETIFICAR, a Portaria de nº 003 de 06 de janeiro de 2009, que concedeu Licença para Atividade Política, publicada no Diário Oficial nº 31.335 de 12 de janeiro de 2009, ao servidor DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA, Matrícula nº 720402/2.

Onde se Lê: Período de 12/11/2008 a 31/12/2010

Leia-se: Período de 12/11/2008 a 31/01/2011

KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Presidente/IASEP

**ERRATA de Publicação nº 195831**, referente a Portaria de nº 034 de 06 de janeiro de 2011, que exonerou a servidora LINDOMAR DE ALBUQUERQUE BASTOS, Matrícula nº 2010062/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, do cargo em Comissão de Gerente de Assistência Domiciliar, código GEP-DAS-011.3

Onde se Lê: Do cargo em comissão de Gerente de Assistência Domiciliar, código GEP-DAS-011.3

Leia-se: Do cargo em comissão de Gerente de Assistência Preventiva, código GEP-DAS-011.3

KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Presidente/IASEP

## **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

#### **PORTARIAS**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 195997**

#### **PORTARIA Nº 012 DE 11 DE JANEIRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO DECRETO GOVERNAMENTAL DE DE 05/01/2011, PUBLICADO NO DOE Nº 31.827, DE 06/01/2011 E AINDA MEMORANDO Nº067/2010-NUTI DE 04/11/2010.

RESOLVE:

**I - CONCEDER** 14 (quatorze) dias de gozo de férias, no período de 10/03/2011 a 23/03/2011, ao servidor RAFFAEL DE OLIVEIRA GRANDE, matrícula 57202034-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação, interrompida através da Portaria nº 037/2010, de 10/03/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.625, de 16/03/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, interino.

#### **PORTARIA Nº 013 DE 11 DE JANEIRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO DECRETO GOVERNAMENTAL DE DE 05/01/2011, PUBLICADO NO DOE Nº 31.827, DE 06/01/2011 E AINDA MEMORANDO Nº121/2010-DIPRE DE 20/12/2010.

RESOLVE:

**I – TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria Nº 345 de 16 de novembro de 2010, publicada no DOE nº31.815, de 21/12/2010, que concedeu 30 (trinta) dias de gozo de férias, no período de 27/12/2010 a 25/01/2011, à servidora ANA LÚCIA SAMPAIO BRAGA, matrícula 57195489-3, ocupante do cargo de Gerente e lotada na Gerência de Cadastro e Habilitação, transferida através da Portaria nº 117/2010, de 07/06/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.693, de 23/06/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, interino.

#### **PORTARIA Nº 014 DE 11 DE JANEIRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO DECRETO GOVERNAMENTAL DE DE 05/01/2011, PUBLICADO NO DOE Nº 31.827, DE 06/01/2011 E AINDA MEMORANDO Nº271/2010-GEROF DE 21/12/2010.

RESOLVE:





**PORTARIA Nº 08/2011- ADEPARÁ, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

**RESOLVE:**

TRANSFERIR o período de gozo de férias do servidor ELTON BANDEIRA TODA nº 54185743/1, referente ao exercício de 2009/2010, de 03/01/11 a 01/02/11 para 01/02/2011 a 02/03/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE MARIA DE ABREU MATTOS NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

MARGARETH SOARES DE ARAÚJO

Gerente de Recursos Humanos

**PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196111  
PORTARIA Nº 09 /2011-ADEPARÁ, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o memorando 160/2010 – Diretoria Técnica, de 20 de dezembro de 2010, que solicita a suspensão das férias do servidor.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 74, parágrafo 2º da lei nº 5.810/94.

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço o período de gozo de férias do servidor abaixo, a contar de 27/12/2010:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Gozo
51855491/3	GLAUCIO ANTONIO ROCHA GALINDO	2009/2010	13.12.10 A 11.01.11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

MARGARETH SOARES DE ARAÚJO

Gerente de Recursos Humanos

**LICENÇA PATERNIDADE  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196126  
PORTARIA Nº 12/2011 - ADEPARÁ, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o Processo nº 2011/3446 , de 05 de janeiro de 2011, e ainda a Certidão de Nascimento, de 03 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 72, inciso XIII, Art. 77, inciso IV e Art. 91 da lei nº 5.810/94.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 54187600/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado neste Órgão, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 30/12/2010 a 08/01/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

MARGARETH SOARES DE ARAÚJO

Gerente de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 13/2011 - ADEPARÁ, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15,

inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o memorando nº 330/2010 – Gerência Regional de Tucumã, de 25 de novembro de 2010, e ainda a Certidão de Nascimento, de 17 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 72, inciso XIII, Art. 77, inciso IV e Art. 91 da lei nº 5.810/94.

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor JAILSON PALMEIRA DA SILVA, matrícula nº 57223484/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado neste Órgão, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 15/11/2010 a 29/11/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

MARGARETH SOARES DE ARAÚJO

Gerente de Recursos Humanos

**PORTARIAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196138  
PORTARIA Nº 14/2011 - ADEPARÁ, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o memorando 108/2010 – Gerência de defesa Animal, de 10 de dezembro de 2010, que se refere à designação da servidora que desempenhará as funções durante o impedimento da titular.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora RENATA SOUSA SENA, matrícula nº 54189665/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário– Médica Veterinária, para responder pela Gerência de Defesa Animal, durante o período de gozo de férias da titular ANDREA MARIA GOES NEGRÃO, matrícula nº 54186997/1, no período de 27/12/10 a 25/01/11.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIO APARECIDO MOREIRA

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 15/2011 - ADEPARÁ, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o memorando 140/2010 – Gerência de Sanidade Avícola, de 28 de dezembro de 2010, que se refere à designação da servidora que desempenhará as funções durante o impedimento da titular.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora MELANIE TEIXEIRA ALVES CASTRO, matrícula nº 5870593/3, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário– Médica Veterinária, para responder pela Gerência de Sanidade Avícola, durante o período de gozo de licença prêmio da titular FLAVIA DA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº 51855504/3, no período de 06/01/11 a 04/02/11.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIO APARECIDO MOREIRA

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 16/2011 - ADEPARÁ, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o memorando1364/2010 – Gerência Regional de Tucuruí, de 06 de dezembro de 2010, que se refere à designação do servidor que desempenhará as funções durante o impedimento da titular.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor JOSE CID ALVES FERREIRA NETO, matrícula nº 57200249/2, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pela Gerência Regional de Tucuruí, durante o período de gozo de férias da titular NIVEA PAULA ASSUNÇÃO ZANDONADI, matrícula nº 54181820/2, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIO APARECIDO MOREIRA

Diretor Geral

**SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA****TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196028  
TERMO ADITIVO: 12**

Data de Assinatura: 30/12/2010

Vigência: 01/01/2011 a 10/04/2011

Justificativa: Prorrogação em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 01.01.2011 até 10.04.2011.

Contrato: 6

Exercício: 2005

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04122012545340000 339039 0101000000

Estadual

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

Endereço: R Tabapuã, Bairro: Itaim Bibi, 540

CEP. 04533-001 - São Paulo/SP

Telefone: 0000000000

Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 195978**

A Ilma. Sra. MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito decorrente de Termo de Apreensão e Depósito, contra a empresa abaixo relacionada.

AINF	RAZÃO SOCIAL	CPF / I.EST.
372010510005620-2	IWAKICHI HATAKEYAMA LTDA	15.080085-1
372010510005977-5	FEIRA DOS IMPORTADOS LTDA	15.187986-9

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária - Cerat Belém

**PORTARIAS CEEAT IPVA/ITCD  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 195979****PORTARIA N.º1-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/01/2011 -  
PROC N.º 1920107300064177/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: decr leg 103/64 e 56.435/65, Lei 6017/96, decr 2495/2010

Interessado: Consulado Geral do Japão Em Belém

Marca Tipo Chassi

I/NISSAN MAXIMA 30J Pas/Automovel JN1CCUA32ST000526

**PORTARIA N.º2-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/01/2011 -  
PROC N.º 1920107300064177/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**











# Executivo 2

QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2011

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### EDITAL - CERAT REDENÇÃO - A.I.N.F NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196123

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Rosilene Duarte Lima e Lima

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL: G Barra Pecuária Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.291.738-1

A.I.N.F. Nº: Nº 07.2010.51.000.0940-0

ENDEREÇO: Rod PA 150 km 05 - Zona Rural

Santana do Araguaia - PA

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

### EDITAL - CERAT REDENÇÃO - A.I.N.F NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196128

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Rosilene Duarte Lima e Lima

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL: Maxs Administrao de Bens Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.293.622-0

A.I.N.F. Nº: Nº 07.2010.51.000.0942-7

ENDEREÇO: Faz Santa Maria da Boca Do Monte - Zona Rural

Santana do Araguaia - PA

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

### EDITAL - CERAT REDENÇÃO - A.I.N.F NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196134

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Rosilene Duarte Lima e Lima

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL: Coutinho & Martins Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.292.323-3

A.I.N.F. Nº: Nº 07.2010.51.000.0941-9

ENDEREÇO: Rua Dois - Independência

Redenção - PA

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

### EDITAL - CERAT REDENÇÃO - A.I.N.F NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196110

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Rosilene Duarte Lima e Lima

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL: Atlanta Com. E Serviços de Informática Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.280.828-0

A.I.N.F. Nº: Nº 07.2010.51.000.0932-0

ENDEREÇO: Ave do Ouro - Centro

Tucumã - PA

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

### EDITAL - CERAT REDENÇÃO - A.I.N.F NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196113

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Rosilene Duarte Lima e Lima

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL: Emporium serviços de Alimentação - Me

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.286.042-8

A.I.N.F. Nº: Nº 07.2010.51.000.0699-1

ENDEREÇO: Rua Cupuaçu - Morumbi

Tucumã - PA

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196100

O Ilmo. Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado AINF nº 372010510003974-0, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuuruí, no município de Tucuuruí/pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabele a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Sujeito Passivo: L O DE ALMEIDA COMÉRCIO

Inscrição Estadual: 15270249-0

Tucuuruí, 12 de Janeiro de 2011

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuuruí

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196117

O Ilmo. Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado AINF nº 372010510000950-6, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuuruí, no município de Tucuuruí/pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Sujeito Passivo: K. G. MADEIRAS LTDA

Inscrição Estadual: 15216846-0

Tucuuruí, 12 de Janeiro de 2011

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuuruí

### EDITAL - CERAT REDENÇÃO - A.I.N.F NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196183

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Rosilene Duarte Lima e Lima

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL: Comércio e Transportes H B Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.198.662-2

A.I.N.F. Nº: Nº 07.2011.51.000.0014-1

ENDEREÇO: Ave. Rio Maria - Centro

Rio Maria - PA

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

### EDITAL - CERAT REDENÇÃO - A.I.N.F NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196181

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Rosilene Duarte Lima e Lima

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL: I P Martins & Cia Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.178.660-7

A.I.N.F. Nº: Nº 07.2011.51.000.0013-3

ENDEREÇO : Av. Rio Maria – Centro  
Rio Maria - PA  
NIVALDO FARIAS BREDERODE  
Coordenador – CERAT – Redenção  
Edital- Cerat Redenção - A.I.N.F

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196179**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda,  
FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.  
Rosilene Duarte Lima e Lima  
Auditor Fiscal da Receita Estadual  
RAZÃO SOCIAL : J. J. Paglianni Junior Matadourous  
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.229.098-2  
A.I.N.F. Nº : Nº 07.2010.51.000.0961-3  
ENDEREÇO : Rod BR 158 – Zona Rural  
Santana do Araguaia - PA  
NIVALDO FARIAS BREDERODE  
Coordenador – CERAT – Redenção

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (BANPARÁ)**  
**Av. Presidente Vargas, 251 – Comércio – CEP 66010-000**  
**CNPJ nº 04.913.711/0001-08- NIRE 15.3.000011-4**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (BANPARÁ), sociedade de economia mista de capital aberto, a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28/01/2011, às 10h, no 5º pavimento do seu Edifício-Sede, localizado à Avenida Presidente Vargas nº 251, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

eleger os membros do Conselho de Administração e seus suplentes;  
eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.  
Belém (PA), 12 de janeiro de 2011.

**AFFONSO RODRIGUES VIANNA NETO**

Presidente do Conselho de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2010**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196168**

O Banpará S/A comunica o RESULTADO FINAL do Pregão em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO, conforme abaixo:  
CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – R\$-120.000,00

Vera Morgado

Pregoeira

Extinção de Contrato

Número Publicação: 196070

Forma da Extinção: Rescisão

Contrato: 4/2010

Data de Extinção: 03/01/2011

Justificativa: Descumprimento dos termos do contrato

Contratado: Fundação João do Vale

Bairro: Centro, Endereço: R Rui Barbosa, 721

CEP. 64000-090 - Teresina/PI

Ordenador: Affonso Rodrigues Vianna Neto

**CONVITE Nº 005/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 195986**

**RESULTADO FINAL DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

O Banpará S/A, por meio da CPL e homologação superior, julgou PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa PCJ CONSTRUTORA LTDA EPP, reformando a decisão anteriormente prolatada, com a conseqüente HABILITAÇÃO da mesma. Desde já, fica marcada a data de 14/01/2011 às 10 horas, para

prosseguimento da fase subseqüente, que ocorrerá na Sala de Licitações do Banpará, situada na Av. Presidente Vargas, 251, 6º andar – Belém-Pará.

A Comissão

**CONCORRÊNCIA N.º 002/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 195991**

O Banpará S/A, por meio da CPL, torna público o resultado da fase de PONTUAÇÃO TÉCNICA da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

PD CASE - 100,000 pontos

STEFANINI CONSULTORIA S/A - 91,250 pontos

ADM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP – 43,125

Abre-se o prazo para recursos e contra recursos conforme legislação vigente.

A Comissão.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196030**

O Banpará S/A informa aos interessados a SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO em epígrafe, prevista para o dia 12/01/2011, cuja nova data será posteriormente divulgada.

Vera Morgado

Pregoeira

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196004**

**TERMO ADITIVO: 1**

Data de Assinatura: 03/01/2011

Valor: 45.247,71

Vigência: 04/01/2011 a 03/01/2012

Justificativa: Prorrogação de prazo

Contrato: 126

Exercício: 2009

Contratado: Software Express Informática Ltda

Endereço: Av Paulista, Bairro: Bela Vista, 202

CEP. 01310-300 - São Paulo/SP

Complemento: sobrelojas H, J, L, N e P

Telefone: 1131705301

Ordenador: Affonso Rodrigues Vianna Neto

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº. 027/2011-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2011.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;  
CONSIDERANDO os termos do DECRETO nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

R E S O L V E :

I – CEDER o servidor LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 5204780/ 1, à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/01/2011;

II - Determinar às Diretorias de Polícia de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº.028/2011-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2011.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;  
CONSIDERANDO os termos do DECRETO nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2011-GAB.SEC.SEGUP, de 03/01/2011, protocolado sob o nº. 2011/7739, de lavra do Exmº. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública;

R E S O L V E :

I – REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº. 080/2009-DGPC/DIVERSOS, de 20/02/2009, que cedeu a servidora NILMA NAZARÉ DE ALMEIDA ALVES VALLINOTO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº. 5204607/ 1, à SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – SUSIPE;

II – CEDER a servidora NILMA NAZARÉ DE ALMEIDA ALVES VALLINOTO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº. 5204607/ 1, à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP, com ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação; a contar de 01/01/2011;

III - Determinar às Diretorias de Polícia de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 029/2011-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2011.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;  
CONSIDERANDO os termos do DECRETO nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2011-GAB.SEC.SEGUP, de 03/01/2011, protocolado sob o nº. 2011/7739, de lavra do Exmº. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública;

R E S O L V E :

I – REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº. 018/2009-DGPC/DIVERSOS, de 20/01/2009, que cedeu o servidor MOISÉS SILVA DE SOUSA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 5692644/ 1, à SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – SUSIPE;

II – CEDER o servidor MOISÉS SILVA DE SOUSA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 5692644/ 1, à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP, com ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação, a contar de 01/01/2011;

III - Determinar às Diretorias de Polícia de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 030/2011-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2011.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;  
CONSIDERANDO o teor do Requerimento subscrito em 11/01/2011, pelo servidor WALDIR FREIRE CARDOSO, Delegado de Polícia Civil, mat. nº. 5205077/3, m que solicita autorização para se deslocar à Cidade de Buenos Aires, a fim de frequentar o Curso de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais na Universidad del Museo Social Argentino no período de 17/01/2011 a 04/02/2011.

R E S O L V E :

I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor WALDIR FREIRE CARDOSO, Delegado de Polícia Civil, mat. nº. 5205077/3, à Cidade de Buenos Aires, a fim de concluir o Curso de Doutorado



INFORMÁTICA  
5808995 MARIA BARBOSA DA SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
57213224 MARIA CRISTIANE MIRANDA BRAGA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
5614430 MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA SILVA ASSIST. ADMINISTRATIVO  
41297 MARIA DO SOCORRO PIRES COSTA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
57210709 MILENI DA ANUNCIÇÃO SOARES DA SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
5886635 MARIA IRANEIDE DA SILVA PEREIRA PROF. DE ENSINO DE 1º GRAU  
57192294 NATALIA MARIA DE AMORIM PINHEIRO ASSIST. ADMINISTRATIVO  
57210686 NILTON CARLOS SÉRGIO REIS AUX. DE SER. OPERACIONAL  
55590035 NORBERTO JUNIOR BARROS DO AMARAL TEC. GESTÃO PENITENCIÁRIA  
57201352 OLIVANA DA CONCEIÇÃO ALVES ESILVA TEC. ADMIN. E FINANÇAS  
57201535 PATRICIA ALVES DIAS TEC. GESTÃO PENITENCIÁRIA  
57211834 PAULO GUILHERME MARREIROS BENONE AUXILIAR OPERACIONAL  
57210802 PÉRICLES DA COSTA MEDEIROS AUX. SER. OPERACIONAIS  
57192420 RIVANILDO SOUZA DE LIMA ASSIST. ADMINISTRATIVO  
57214069 RONALDO ALEIXO AUX. OPERACIONAL  
57210688 ROSALÉA RODRIGUES DE PONTE SOUZA SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
5039070 ROSANA MARIA CABRAL NASCIMENTO AGENTE ADMINISTRATIVO  
5835720 ROSECARLA MACEDO RAMOS PSICÓLOGO  
57201910 ROSIMAR SOUSA ARAÚJO AUX. SER. OPERACIONAIS  
5816610 SANDRA AMÉLIA G. RIBEIRO AGENTE ADMINISTRATIVO  
57191910 SANDRA DO SOCORRO DA FONSECA MONTEIRO TEC. EM ENFERMAGEM  
8088713 SANDRA MARIA DE SOUZA CARDOSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
5415039 SEVERIANO GOMESDA MOTA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
57191284 SILVIA CRISTINA PINHEIRO SIQUEIRA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
57213781 SILVIO ROBERTO ALVES DE LIMA ADMINISTRADOR  
54187448 SINAL GOMES TAVARES CONTADOR  
54181861 STÉLIO DE SÁ ALHO AGENTE DE PORTARIA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196171

Ato: PORTARIA 045/2011-DG/CDRH  
Término Vínculo: 10/11/2011  
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
Motivo: EXONERAÇÃO.  
Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA  
Servidor(es):  
Comissionado / JOHN ANDERSON NASCIMENTO LIMA (DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL (DAS-05))<br  
Ordenador: ANTONIO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA

### PORTARIA Nº 4611/2010-DG NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 195982

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e...  
CONSIDERANDO os documentos e informações constantes nos autos dos processos nº 2009/360016 e nº 2010/74617;  
CONSIDERANDO o parecer nº 2736/2010, proferido pela Procuradoria Jurídica desta autarquia;  
RESOLVE:  
I - CANCELAR o registro nacional nº 01764991350, em nome de Vanessa Priscila Almeida Moraes, em face das

irregularidades apuradas.  
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Diretora Geral, 17 de dezembro de 2010.  
ROSYMARY NEVES TEIXEIRA  
DIRETORA GERAL

### ERRATA DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 195985

Fica retificado na Portaria Nº 3670/2010-DG/PROJUR, publicada no D.O.E nº 31772 de 14/10/2010, que determinou o cancelamento do documento de habilitação por constatação, em processo administrativo, de irregularidade na expedição do referido documento, o seguinte:  
Onde se lê: art. 263, III, §1º  
Leia-se: art. 263, §1º  
ROSYMARY NEVES TEIXEIRA  
Diretora Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196165 PORTARIA Nº 101 DE 11 DE JANEIRO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 29.12.2010, os efeitos na Portaria Nº 117/15.02.2007, que cedeu para a Casa Civil da Governadoria do Estado, a servidora MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA VIANNA, matrícula nº 3202674/2, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 11.01.2011.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 195990

TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 01/01/2011  
Valor: 59.036,04  
Vigência: 02/01/2011 a 31/12/2011  
Justificativa: Fica apostilado o processo abaixo arrolado em decorrência do valor reajustado de R\$ 4.919,67 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) totalizando o valor de R\$ 59,036,04 (cinquenta e nove mil trinta e seis reais e quatro centavos); vigência por 12 meses 02/01/2011 a 31/12/2011 e Atualização da Dotação Orçamentária .  
Contrato: 2  
Exercício: 8  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10302121144930000 339039 0101000000 Estadual  
10302121144930000 339039 0150000000 Estadual  
10302118526100000 339039 0103000000 Estadual  
Contratado: Clean Service Serviços Ltda  
Endereço: VI Ana Rosa, Bairro: Marco, 959  
CEP. 66087-210 - Belém/PA  
Telefone: 9130399901  
Ordenador: Walci Luiz Travassos Queiroz

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª Regional

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196094 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 193112 PORTARIA: 752

Objetivo: VERIFICAR NOS MUNICÍPIOS DE SOURE E SALVATERRA A COBERTURA VACINAL A OCORRÊNCIA OU NÃO DE CASOS, ASSIM COMO, A EVOLUÇÃO E ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PREVENTIVAS PELA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LOCAL PARA REDUÇÃO E/OU ELIMINAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE GRIPE "A".  
Fundamento Legal: DECRETO Nº2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
SOURE E SALVATERRA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):

949861/ZILDA MARIA FREIRE BAPTISTA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 9.5 diárias (Completa) / de 20/12/2010 a 29/12/2010

949861/ZILDA MARIA FREIRE BAPTISTA (MEDICO VETERINÁRIO) / 9.5 diárias (Completa) / de 20/12/2010 a 29/12/2010<br

Ordenador: Isabel Cristina Reis Sacramento

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196061 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 193122 PORTARIA: 751

Objetivo: VERIFICAR NOS MUNICÍPIOS DE SOURE E SALVATERRA A COBERTURA VACINAL A OCORRÊNCIA OU NÃO DE CASOS, ASSIM COMO, A EVOLUÇÃO DOS MESMOS E ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PELA EQUIPE DE VIGILANCIA EM SAÚDE LOCAL PARA REDUÇÃO E/OU ELIMINAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE GRIPE "A".  
Fundamento Legal: DECRETO Nº2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
SOURE E SALVATERRA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):

572063161/NATÁLIA BUARQUE DO MONTE BRITO (AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS) / 8.5 diárias (Completa) / de 20/12/2010 a 28/12/2010<br

Ordenador: Isabel Cristina Reis Sacramento

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 195995

PORTARIA Nº. 33/2011 – GAP/GP/FSCMPA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 03/01/2011, publicado no DOE 31.824,  
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANA YASUE YOKOYAMA do cargo em Comissão de Gerente II de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa – código GEP-DAS 011.3, desta Fundação, a contar de 05 de janeiro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de janeiro de 2011.

MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO  
Presidente FSCMPA

**PORTARIA DE REVOGAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196003****PORTARIA Nº. 37 /2011 – GP/FSCMPA**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 03/01/2011, publicado no DOE 31.824,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº. 29/2011-GP/FSCMPA, publicada no DOE Nº. 31.831 de 12.01.2011, que excluiu a vantagem de Tempo Integral ao servidor PAULO SERGIO FERREIRA SOARES, a contar de 07/01/2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, de 07 de janeiro de 2011.

MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO

Presidente FSCMPA

**PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196006****PORTARIA Nº. 38/2011 – GP/FSCMPA**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 03/01/2011, publicado no DOE 31.824,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº.040/2004 -GP/FSCMPA, publicada no DOE Nº. 30. 133 de 16.02.2004, que incluiu vantagem de Tempo Integral ao servidor PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA, Procurador Fundacional, Matrícula Nº 5170990-015, a contar de 07/01/2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,

Belém, de 07 de janeiro de 2011.

MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO

Presidente FSCMPA

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 195993****PORTARIA Nº. 35/2011 – GAP/GP/FSCMPA**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 03/01/2011, publicado no DOE 31.824,

RESOLVE:

EXONERAR, FLÁVIO RIBEIRO CARVALHO RAMOS do cargo em Comissão de Assessoria de Controle Interno – código GEP-DAS 012.4, desta Fundação, a contar de 12 de janeiro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de janeiro de 2011.

MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO

Presidente FSCMPA

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 195998****PORTARIA Nº. 36/2011 – GAP/GP/FSCMPA**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 03/01/2011, publicado no DOE 31.824,

RESOLVE:

NOMEAR, SILVIA DE NAZARÉ NOBRE DE OLIVEIRA para o cargo em Comissão de Assessoria de Controle Interno – código GEP-DAS 012.4, desta Fundação, a contar de 12 de janeiro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de janeiro de 2011.

MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO

Presidente FSCMPA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES****PORTARIA DE ELOGIO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196083****PORTARIA Nº 010 DE 10 DE JANEIRO DE 2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos constantes no artigo 29, item III do Regime Interno aprovado pelo Decreto nº 1.435 de 13.12.2004,

RESOLVE: ELOGIAR E AGRADECER ao servidor Gerson Banhos Silva de Araújo, pela competência, dedicação e desempenho exemplar de suas atribuições, no período em que exerceu o cargo de Presidente desta Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Carlos Nilson Batista Chaves

Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196129****PORTARIA Nº. 011 DE 10 DE JANEIRO DE 2011**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 72, inciso X da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, e ainda os termos do Processo n.º 2010/237537 de 21.10.10,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Maiolina Nascimento Neves, matrícula n.º 293393/1, Técnico de Nível Superior, a participar do curso "A Brinquedoteca: Sua Organização e Operacionalização com Qualidade", na cidade de São Paulo, sem ônus para esta Fundação, no período de 10.01.2011 a 14.01.2011. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

IARA JÂNDARA SOARES DE ARAÚJO.

Diretora Administrativa e Financeira – FCPTN

**ERRATAS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196116****PORTARIA Nº. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2011,****PUBLICADA NO DOE DE 05.01.11,**

Onde se lê:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora Maria de Fátima Batista Pinheiro, matrícula n.º 3195694/1, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, no período de 03.01.2011 a 01.02.2011, referente ao triênio 01.09.1980 a 31.08.1985.

Leia-se:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora Maria de Fátima Batista Pinheiro, matrícula n.º 3195694/1, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, no período de 03.01.2011 a 01.02.2011, referente ao quinquênio 01.09.1980 a 31.08.1985.

**PORTARIA Nº. 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2011,****PUBLICADA NO DOE DE 05.01.11,**

Onde se lê:

DESIGNAR a servidora DEUZA FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 57197152/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Linguagem Corporal da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, no período de 03.01.2010 a 01.02.2011, durante a ausência do titular.

Leia-se:

DESIGNAR a servidora DEUZA FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 57197152/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Linguagem Corporal da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, no período de 03.01.2011 a 01.02.2011, durante a ausência do titular.

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES****GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196054****PORTARIA Nº 025/2011**

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais;

Assunto: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

(Ofício nº004/2011 – GS/DSP – SEAD) de 10 de janeiro de 2011)

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores Temporários abaixo relacionados, o percentual de 70% (Setenta por cento) de GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL a partir de 01.01.2011.

Matricula 5822785/1 – Estela Saldanha Morgado (Auxiliar Técnico)

Matricula 561594/1 – Jair Tavares da Costa (Agente de portaria)

Matricula 5878047/1 – Luiz Galdino dos Santos Souza (Motorista)

Matricula 57225940/1 – Luiz Raimundo Amim Pinheiro (Motorista)

Matricula 57225754/1 – Scheila Lima de Sousa (Agente Administrativo)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Belém-Pa, 12 de janeiro de 2011.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

- Superintendente -

TORNAR SEM EFEITO O DISTRATO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196051**

PORTARIA Nº 026/2011

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994;

Considerando ainda o parecer nº552/97 da Consultoria Geral do Estado;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o distrato, publicado no Diário Oficial nº 31831 de 12.01.2011, do servidor João Vicente Cunha Nascimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Belém-Pa, 12 de janeiro de 2011.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

- Superintendente -

**FUNDAÇÃO CURRO VELHO****TEMPO INTEGRAL****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196077****PORTARIA Nº 09 DE 11 DE JANEIRO DE 2011**

CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 10.01.2011, para o servidor abaixo:

MATRÍCULA	NOME
CARGO	
5185521/1	CRISTOVÂM GAIA DE LIMA
Auxiliar Técnico	
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE	
HILDA QUINGOSTA BAGANHA	
Superintendente interino/FCV	

**CONCESSÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196000****PORTARIA COL. Nº 05 DE 11 DE JANEIRO DE 2011**

CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01.01.2011, aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME
CARGO	









conhecimento ESTÁGIO EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, lotado no Departamento de Matemática, Estatística e Informática.

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3911/10 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010**

TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA Nº 2027/10, de 19.07.2010, publicada no D.O.E nº 31.720 de 30.07.2010, que nomeou em função de aprovação em Concurso Público RITA CATARINA MEDEIROS SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO I – 40H, na área de conhecimento DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS, lotada no Departamento de Saúde Especializada.

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3912/10 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010**

TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA Nº 2082/10, de 19.07.2010, publicada no D.O.E nº 31.716 de 26.07.2010, que nomeou em função de aprovação em Concurso Público SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de PROFESSOR AUXILIAR I – 40H, na área de conhecimento PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA E ESTAGIO SUPERVISIONADO, lotada no Campus de Altamira / Departamento de Arte Corporal e Recreação.

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196012**

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 031/11

Data de Admissão: 02/01/2011

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Observação
LUIZ GUSTAVO MENDES BARROS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE IGARAPÉ-ACU	

Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

**DETERMINAR GOZO DE LICENÇA PREMIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196013**

**DETERMINAR GOZO DE LICENÇA PREMIO**

**PORTARIA Nº 3923/10 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

NOME DO SERVIDOR: RITA DE CASSIA SIQUEIRA GASPAR

ID. FUNCIONAL: 3188230-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

TRÍENIO: 12.11.1998 a 12.11.2001

PERÍODO: 03.01.2011 a 01.02.2011

DETERMINAR que a servidora goze de 30 dias restantes de Licença Prêmio, concedidos através da PORTARIA Nº 2862/09 de 16.12.2009.

MANOEL MAXIMIANO JÚNIOR

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 037/11 DE 05 DE JANEIRO DE 2011**

NOME DO SERVIDOR: ROSA MARIA DE MORAIS FREITAS

ID. FUNCIONAL: 5041520-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I

TRÍENIO: 01.03.2006 a 01.03.2009

PERÍODO: 03.01.2011 a 01.02.2011

DETERMINAR que a servidora goze de 30 dias restantes de Licença Prêmio, concedidos através da PORTARIA Nº 1466/09 de 28.05.2009.

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCEDIMENTOS GERAIS REFERENTES À INSTRUÇÃO DE PROCESSOS

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196014**

**PROCEDIMENTOS GERAIS REFERENTES**

**À INSTRUÇÃO DE PROCESSOS**

**PORTARIA Nº 047/11 DE 07 DE JANEIRO DE 2011**

A Reitora da Universidade do Estado do Pará – UEPA, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas e; CONSIDERANDO, a necessidade de Uniformização dos Procedimentos Gerais referentes à Instrução dos Processos Administrativos que tramitam na UEPA; CONSIDERANDO o disposto no artigo 31º, I, do Estatuto Geral da Universidade do Estado do Pará, e ainda Memorando nº 002/2011-GR/UEPA, de 06.01.2011.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar que todos os expedientes iniciais, dirigidos aos órgãos da Reitoria, devem ser obrigatoriamente registrados no Protocolo Geral, observado os seguintes procedimentos na instauração e instrução dos processos administrativos:

I – O protocolo da Reitoria da UEPA, ao receber qualquer pedido inicial, autuará, capeando os documentos, numerando e rubricando todas as folhas, no canto superior direito, formando o processo, mencionando seu objeto, o número e data de seu registro, o nome das partes, procedendo do mesmo modo quanto aos volumes que se forem formando, que deverão ser apensados, inserindo no sistema para visualização pelos demais setores da UEPA, cabendo a estes observar, no que couber, os procedimentos administrativos ora estabelecidos;

II - Os termos de juntadas, vista, informações e outros semelhantes constarão de notas datadas e rubricadas pelo responsável, não sendo permitida a fixação de qualquer documento na capa dos processos ou fora de sua ordem seqüencial;

III - Os atos e termos dos processos serão digitados ou escritos com tinta escura e indelével, devendo ser assinada pelos interessados e demais servidores que neles intervierem;

IV – Quando os interessados não puderem ou não quiserem tomar ciência formalmente de atos ou termos nos processos, o servidor responsável deverá certificar nos autos à ocorrência;

V - Os documentos que instruem os processos, quando não originais e nem autenticados, serão sempre acompanhados de cópia conferida com a original, datada e assinada pelo servidor que os receber;

VI – Poderão, os interessados, exigirem recibo de petições, arazoados, papéis e documentos que entregarem no protocolo, o que deverá ser procedido pelo respectivo setor sempre em cópia que deverá ser providenciada pelo interessado;

VII - O direito de consultar os autos e de pedir certidão de seus atos é restrito aos interessados e seus procuradores, devidamente habilitados;

VIII - Todo processo que gerar despesas a UEPA deverá ser encaminhado a PROGESP/DIPE/CCO para conhecimento e controle orçamentário.

IX – Cada volume de processo deverá ter no máximo 200 folhas. Excedendo tal limite serão instaurados tantos volumes quanto necessários, devendo os autos ser encaminhados ao setor de protocolo para a devida instauração e registro. Todos os volumes deverão tramitar apensados.

Parágrafo 1º. Fica vedado o uso de grampos para unir as folhas do processo, devendo ser usado colchetes (“bailarina”) em suas diversas formas.

Parágrafo 2º. Os expedientes endereçados aos órgãos da reitoria capeados nos segmentos remetentes manterão as capas originais, apenas recebendo novo número de processo no Protocolo Geral UEPA, sob o qual passará a tramitar, aplicando-se ao referido os demais procedimentos acima mencionados.

Art.2º. A presente portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA DE ELOGIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196015**

**PORTARIA Nº 038/11 DE 06 DE JANEIRO DE 2011**

AGRADECER e ELOGIAR, á servidora DINA CARLA DA COSTA BANDEIRA, Id. Funcional nº 5801133-2, cargo de Técnico A, pela prestação, dedicação, eficácia e compromisso durante seu exercício no cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa de Campus de Interiorização – Igarapé-Açu, em razão dos Valerosos serviços prestados a esta Instituição de Ensino Superior.

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196053**

Ato: Portaria nº 005/11

Término Vínculo: 03/01/2011

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: Rescisão contratual

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Servidor(es):

Temporário / SILVIO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR (PROFESSOR SUBSTITUTO)<br

Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ERRATA DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196150**

**PORTARIA Nº. 1705/2010 – SEDES DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Publicada no DOE nº. 31818 de 24/12/2010**

Em nome do Servidor: REINAM CLAYTON BARBOSA ABREU - (SUPRIMENTO DE FUNDO)

Onde se lê: PORTARIA Nº 1705/2010

Leia-se: PORTARIA Nº 1706/2010

**CÁSSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA E MARTINS**

Secretária de Adjunta de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em exercício

**LICENÇA MATERNIDADE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196145**

**PORTARIA Nº 06/2011 - SEDES**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 77 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e a apresentação da Certidão de Nascimento com Declaração de Nascido Vivo nº 30-52518190-5.

Considerando o processo nº. 5334/2011 - SEDES

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 120 (cento de vinte) dias de **Licença Maternidade** à servidora **JUCILEIDE EMANUELLE PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, matrícula nº 54190957/1, lotada na UAPI- LAR DA PROVIDÊNCIA, no período de 10/12/2010 à 10/06/2011, conforme o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 10 de janeiro de 2011.

**CÁSSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA E MARTINS**

Secretária Adjunta de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social

**SUSPENSÃO DE FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196146**

**PORTARIA Nº 14/2011–SEDES**

**A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**,

Considerando disposto no art.74, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e considerando ainda o Memo. 064/2010/CGP/DAF de 30 de dezembro de 2010.

**R E S O L V E:**

**SUSPENDER** as férias da servidora **SANDRA MARIA MAIA SAMPAIO**, matrícula nº 27600/1, ocupante do cargo de TÉCNICO A, lotada na **DISAN/SEDES**, referente ao exercício de 2009/2010, concedida através da **Portaria nº1816/2010/SEDES de 23 de dezembro de 2010**, publicada no **DOE edição nº 31822 de 30 de dezembro de 2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em 11 de janeiro de 2011.

**CÁSSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA E MARTINS**

Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 13/2011–SEDES**

**A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**,

Considerando disposto no art.74, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e considerando ainda o Memo. 064/2010/CGP/DAF de 30 de dezembro de 2010.

**R E S O L V E:**

**SUSPENDER** as férias da servidora **NILZA MARIA SARMENTO DA SILVA**, matrícula nº 3205134/1, ocupante do cargo de SOCIOLOGO, lotada na **DISAN/SEDES**, referente



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196162**  
**PORTARIA: 3220/2010-SG**

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO.

Fundamento Legal: CONVÊNIO Nº 003/2009, DE 1º/7/2009.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333136/FRANCISCO FERREIRA CÂNCIO (SARGENTO PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 29/11/2010 a 03/12/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196163**  
**PORTARIA: 3252/2010**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ADRIANA PASSOS FERREIRA

Fundamento Legal: NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 003/2009, DE 1º/7/2009

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

MARACANÃ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333274/MUÇAEDE FRUTUOSO ALVES (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 01/12/2010 a 01/12/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196160**  
**PORTARIA: 3250/2010**

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES

Fundamento Legal: NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 003/2009, DE 1º/7/2009

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991353/ABSALAO ROCHA DO NASCIMENTO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/12/2010 a 15/12/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

### EDITAL 001/2011-CSMP

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196170**  
EDITAL 001/2011-CSMP

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, *caput*, da Lei Complementar nº 057/2006, **FAZ SABER** aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições nos **CONCURSOS DE REMOÇÃO** para preenchimento dos cargos vagos nas Promotorias de Justiça abaixo indicadas:

**2ª ENTRÂNCIA**  
**REMOÇÃO - 02 VAGAS**

Nº	CARGO	CRITÉRIO
01	PJ DE MARACANÃ	MERECIMENTO
02	2º PJ DE TUCURUÍ	ANTIGUIDADE

Belém-Pa, 10 de janeiro de 2011.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 002/2011-CSMP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196173**  
EDITAL 002/2011-CSMP

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, *caput*, da Lei Complementar nº 057/2006, **FAZ SABER** aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições nos **CONCURSOS DE REMOÇÃO** para preenchimento dos cargos vagos nas Promotorias de Justiça abaixo indicadas:

**1ª ENTRÂNCIA**  
**REMOÇÃO - 04 VAGAS**

Nº	CARGO	CRITÉRIO
01	PJ DE BAGRE	MERECIMENTO
02	PJ DE URUARÁ	ANTIGUIDADE
03	PJ DE SÃO FELIX DO XINGU	MERECIMENTO
04	PJ DE CURRALINHO	ANTIGUIDADE

Belém-Pa, 10 de janeiro de 2011.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196141**  
**PORTARIA: 3246/2010**

Objetivo: CONDUZIREM SERVIDORES

Fundamento Legal: NOS TERMOS DO ART. 145, DA LEI Nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BREU BRANCO/PA - Brasil

GOIANÉSIA DO PARÁ/PA - Brasil

TUCURUÍ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991126/JOZIMO AZEVEDO BOTELHO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 14/12/2010 a 14/12/2010

9991242/VOLNEI MARTINS FIGUEIREDO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 14/12/2010 a 14/12/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196153**  
**PORTARIA: 3247/2010**

Objetivo: DESEMPENHAREM SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELES MUNICÍPIOS

Fundamento Legal: NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 003/2009, DE 1º/7/2009

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BREU BRANCO/PA - Brasil

GOIANÉSIA DO PARÁ/PA - Brasil

TUCURUÍ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333290/ILKA PEREIRA MARINHO DE OLIVEIRA (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 14/12/2010 a 14/12/2010

333257/JAIR SOUZA RIBEIRO (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 14/12/2010 a 14/12/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196154**  
**PORTARIA: 3202/2010-SG**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÕES ALUSIVAS AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA "O MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNIDADE"

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991007/ANA GAUDÊNCIA VELASQUEZ DE ANDRADE (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/12/2010 a 10/12/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196156**  
**PORTARIA: 3219/2010-SG**

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA.

Fundamento Legal: CONVÊNIO Nº 003/2009, DE 1º/7/2009.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333288/LUCINALDO DA SILVA PANTOJA (CABO PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 16/11/2010 a 19/11/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196157**  
**PORTARIA: 3249/2010**

Objetivo: DESEMPENHAREM SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO

Fundamento Legal: NOS TERMOS DO ART. 145, DA LEI Nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991380/CLOTILDE LEAL COSTA FILHA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/12/2010 a 15/12/2010

999175/JOSIELDO REIS DO NASCIMENTO (OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/12/2010 a 15/12/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196105**  
**PORTARIA: 5065/2010-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO ALUSIVA AO PROGRAMA "O MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNIDADE".

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991556/ADEER CALDERARO SIROTTEAU (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/12/2010 a 10/12/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196106**  
**PORTARIA: 5071/2010-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

IGARAPÉ-AÇU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991680/TATIANA FERREIRA GRANHEN (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/11/2010 a 11/11/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196112**  
**PORTARIA: 5094/2010-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DA 3ª REUNIÃO TEMÁTICA (ROUBO A BANCO) DA COORDENAÇÃO SETORIZADA GNCOC.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

TERESINA/PI - Brasil<br

Servidor(es):

999153/MILTON LUIS LOBO DE MENEZES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 3.5 diárias (Completa) / de 01/12/2010 a 04/12/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196118**  
**PORTARIA: 5098/2010-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO ALUSIVA AO ATENDIMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO PERMANENTE DO PROGRAMA "O MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNIDADE".  
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BARCARENA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
803040/REGINA FÁTIMA SADALLA SILVA ABBADÉ (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 16/11/2010 a 16/11/2010<br>  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196130**  
**PORTARIA: 5099/2010-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.  
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MARITUBA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
9991680/TATIANA FERREIRA GRANHEN (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 17/11/2010 a 17/11/2010<br>  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196132**  
**PORTARIA: 3237/2010**

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES  
Fundamento Legal: NOS TERMOS DO ART. 145, DA LEI Nº 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BARCARENA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
9991353/ABSALAO ROCHA DO NASCIMENTO (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 16/12/2010 a 16/12/2010<br>  
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196136**  
**PORTARIA: 3192/2010-SG**

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES.  
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.  
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
DISTRITO DE MIRITITUBA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
9991010/DIONIVALDO RIBEIRO DA SILVA (OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 19/11/2010 a 19/11/2010  
999591/SONIA LENYSE DOS SANTOS COUTO (TÉCNICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 19/11/2010 a 19/11/2010<br>  
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196137**  
**PORTARIA: 3245/2010**

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀS QUELEZ MUNCÍPIOS  
Fundamento Legal: NOS TERMOS DO ART. 145, DA LEI Nº 5.810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
BREU BRANCO/PA - Brasil  
GOIANÉSIA DO PARÁ/PA - Brasil  
TUCURUÍ/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
999178/NELSON DE OLIVEIRA BASTOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 14/12/2010 a 14/12/2010<br>  
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196139**  
**PORTARIA: 3195/2010-SG**

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES.  
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
CASTANHAL/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
999601/CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO (MOTORISTA) / 1,5 diárias (Completa) / de 18/11/2010 a 19/11/2010<br>  
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**PORTARIAS PGJ - SGJ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196021**  
**PORTARIA Nº 4695/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 160/2010-MP/COORD/ATM, de iniciativa da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Promotora de Justiça Silvana Nascimento Vaz de Sousa, protocolizado sob o nº 47283/2010,  
**R E S O L V E:**  
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 4251/2010-MP/PGJ, de 20/10/2010, que designou as Promotoras de Justiça AMANDA LUCIANA SALES LOBATO e SILVA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA, ao ofício perante o Juizado Especial Criminal do município de Altamira, a contar de 4/10/2010.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de novembro de 2010.  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5088/2010-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),  
**R E S O L V E:**

DESIGNAR a Promotora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO para, até 4/1/2011, exercer o 2º cargo de Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de suas atribuições no município de Belém, em virtude da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça GILSON FRUTUOSO ABBADÉ, a contar de 6/12/2010.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de dezembro de 2010.  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5108/2010-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a convocação do Promotor de Justiça Rodier Barata Ataíde, para atuação no município de Belém, de acordo com o art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei nº 8.625/93 de 12 de fevereiro de 1993 e o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
**R E S O L V E:**

CONVOCAR a Promotora de Justiça BRENDA CORRÊA LIMA para exercer o 2º cargo de Promotor de Justiça de Paragominas, sem prejuízo de suas atribuições no município de Almeirim, no período de 15 a 31/12/2010, conjuntamente com o Promotor de Justiça REGINALDO CESAR LIMA ÁLVARES.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de dezembro de 2010.  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5117/2010-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

SUSPENDER as férias da Promotora de Justiça ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ estabelecidas pela PORTARIA Nº 3090/2010-MP/PGJ, de 20/7/2010, no período de 1º a 30/12/2010, a partir de 17/12/2010, para gozo oportuno.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de dezembro de 2010.  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5120/2010-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

SUSPENDER as férias da Promotora de Justiça ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ estabelecidas pela PORTARIA Nº 5072/2010-MP/PGJ, de 10/12/2010, no período de 7/1 a 5/2/2011, para gozo oportuno.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de dezembro de 2010.  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5142/2010-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER ao Promotor de Justiça ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 2010/2011, e autorizar o gozo no período de 7/1 a 7/3/2011.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de dezembro de 2010.  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5143/2010-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER ao Promotor de Justiça NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO, 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 2010/2011, e autorizar o gozo nos períodos de 2 a 31/5 e 1º a 30/9/2011.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de dezembro de 2010.  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5144/2010-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13/2010/MP/CPAD, datado de 3/12/2010, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 45442/2010, em 6/12/2010;  
**R E S O L V E:**  
PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 4008/2010-MP/PGJ, de 30/9/2010, publicada no DOE de 8/10/2010, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de dezembro de 2010.  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5145/2010-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais  
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO que é função institucional do *Parquet* promover, privativamente, a ação penal pública, conforme o disposto no art. 129, I, da Lei Maior;

CONSIDERANDO os termos da Representação encaminhada pela Exma. Sra. Ana Carolina Vilhena Gonçalves, Promotora de Justiça, protocolizada sob o nº 43169/2010, narrando a suposta prática de ilícito penal por membro do Poder Judiciário Estadual, que goza de foro por prerrogativa de função, nos termos do art. 161, I, "a" da Constituição Estadual;  
CONSIDERANDO a competência do Tribunal Pleno, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para referido julgamento, consoante o art. 46, XI, "a", do seu Regimento Interno;  
CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral de Justiça para atuação perante o Tribunal de Justiça, nos termos do art.

29, V, da Lei nº 8.625/93, combinado com o art. 56, IV, da Lei Complementar nº 057/2006, podendo delegar suas funções a membro do Ministério Público, conforme o inciso IX, de referido artigo,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, Procurador de Justiça, para funcionar como órgão de execução no presente feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de dezembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5147/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça FABIA DE MELO-FOURNIER, licença para tratamento de saúde, nos dias 13 e 14/12/2010, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de dezembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5153/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é função institucional do *Parquet* promover, privativamente, a ação penal pública, conforme o disposto no art. 127, I, da Lei Maior;

CONSIDERANDO os termos da Representação encaminhada pela Sra. Andréia Oliveira e Silva, protocolizada sob o nº 44679/2010, narrando a suposta prática de ilícito penal por membro do Ministério Público Estadual, que goza de foro por prerrogativa de função, nos termos do art. 161, I, "a" da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal Pleno, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para referido julgamento, consoante o art. 46, XI, "a" do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral de Justiça para atuação perante o Tribunal de Justiça, nos termos do art. 29, V, da Lei nº 8.625/93, combinado com o art. 56, IV, da Lei Complementar nº 057/2006, podendo delegar suas funções a membro do Ministério Público, conforme o inciso IX, de referido artigo;

R E S O L V E:

DELEGAR poderes a Exma. Sra. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS, Procuradora de Justiça, para funcionar como órgão de execução no presente feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de dezembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5154/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é função institucional do *Parquet* promover, privativamente, a ação penal pública, conforme o disposto no art. 127, I, da Lei Maior;

CONSIDERANDO os termos da Representação encaminhada pela Exma. Sra. Érika Menezes de Oliveira, Promotora de Justiça, protocolizada sob o nº 43515/2010, narrando a suposta prática de ilícito penal por membro do Poder Judiciário Estadual, que goza de foro por prerrogativa de função, nos termos do art. 161, I, "a" da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal Pleno, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para referido julgamento, consoante o art. 46, XI, "a" do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral de Justiça para atuação perante o Tribunal de Justiça, nos termos do art. 29, V, da Lei nº 8.625/93, combinado com o art. 56, IV, da Lei Complementar nº 057/2006, podendo delegar suas funções a membro do Ministério Público, conforme o inciso IX, de referido artigo;

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. MIGUEL RIBEIRO BAÍA, Promotor de Justiça convocado à Procuradoria de Justiça Criminal, para funcionar como órgão de execução no presente feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de dezembro de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 022/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 3138/2010-GP, determinando a instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar fatos relacionados à ordem de bloqueio de R\$ 2,3 bilhões de reais no Banco do Brasil S/A, decretado nos autos do Processo nº 0042434-21.2010.814.0301, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Capital;

CONSIDERANDO a solicitação do interessado, Banco do Brasil S/A, no sentido de que seja o referido procedimento administrativo acompanhado por representantes do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Resolução nº 30, do Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 469 do Código Judiciário do Estado do Pará, que determina a assistência do Ministério Público no caso de correições, sindicâncias ou processos administrativos;

R E S O L V E:

DELEGAR as funções do Ministério Público ao Procurador de Justiça MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES e ao Promotor de Justiça GILBERTO VALENTE MARTINS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 10 de Janeiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3256/2010-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o servidor FABIO EDSON CIRINO NASCIMENTO, Auxiliar de Administração, gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1126/2010-MP/SGJ-TA, de 20/4/2010 e suspensas pela PORTARIA Nº 1262/2010-MP/SGJ-TA, de 4/5/2010, no período de 10/1 a 8/2/2011.

II - AUTORIZAR o servidor JOSE CARLO DE ARAÚJO, Auxiliar de Administração, gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3345/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009 e suspensas pela PORTARIA Nº 2341/2010-MP/SGJ-TA, de 2/9/2010, no período de 6 a 20/12/2010.

III - AUTORIZAR o servidor MARCIO SARAIVA KALIFFE, Auxiliar de Administração, gozar 13 (treze) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1375/2010-MP/SGJ-TA, de 13/5/2010 e suspensas pela PORTARIA Nº 1781/2010-MP/SGJ-TA, de 29/6/2010, no período de 10 a 22/1/2011.

IV - AUTORIZAR a servidora NELMA REGINA DA SILVA AMARO, Técnico Especializado, gozar 8 (oito) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1293/2009-MP/SGJ-TA, de 8/6/2009 e suspensas pela PORTARIA Nº 1983/2009-MP/SGJ-TA, de 7/8/2009, no período de 10 a 16/1/2011.

V - AUTORIZAR o servidor RENATO HENRIQUE ANDRADE TAVARES, Auxiliar de Administração, gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009 e suspensas pela PORTARIA Nº 3110/2010-MP/SGJ-TA, de 29/11/2010, no período de 10/1 a 8/2/2011.

VI - AUTORIZAR o servidor WAGNER ARAGÃO SALES, Auxiliar

de Administração, gozar 5 (cinco) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2162/2010-MP/SGJ-TA, de 20/8/2010 e suspensas pela PORTARIA Nº 2355/2010-MP/SGJ-TA, de 3/9/2010, no período de 10 a 14/1/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de dezembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

**PORTARIA Nº 3262/2010-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E:

TRANSFERIR as férias do servidor RODRIGO CANGUSSU ALVES, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2482/2010-MP/SGJ-TA, de 17/9/2010, em 10/1 a 8/2/2011, para gozo no período de 21/7 a 19/8/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de dezembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

**PORTARIA Nº 3263/2010-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o servidor EDSON LUIZ FERREIRA TOSTES, Auxiliar de Administração, gozar 7 (sete) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2378/2008-MP/SGJ-TA, de 10/12/2008 e suspensas pela PORTARIA Nº 239/2009-MP/SGJ-TA, de 3/2/2010, no período de 7 a 13/1/2011.

II - AUTORIZAR o servidor LUIZ RICARDO PINHO, Auxiliar de Administração, gozar 19 (dezenove) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 68/2010-MP/SGJ-TA, de 12/1/2010 e suspensas pela PORTARIA Nº 586/2010-MP/SGJ-TA, de 23/2/2010, no período de 10 a 28/1/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de dezembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

**PORTARIA Nº 3264/2010-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o servidor JOSÉ CLAUDIO SILVA MIRANDA, Motorista, gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, concedidos pela PORTARIA Nº 076/2008-MP/SGJ-TA, de 10/1/2008, referente ao triênio 2004/2007, no período de 10/1 a 8/2/2011.

II - AUTORIZAR a servidora MARIA ROSEMIRA LOBATO LOUREIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, concedidos pela PORTARIA Nº 2176/2009-MP/SGJ-TA, de 24/8/2009, referente ao triênio 2004/2007, no período de 10/1 a 8/2/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de dezembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 3265/2010-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela

PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,  
R E S O L V E :

I - CONCEDER ao servidor DIOGO ALVARENGA SOLANO, Auxiliar de Administração, 120 (cento e vinte) dias de Licença-Prêmio, referente aos triênios 2004/2007 e 2007/2010, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94, para gozo oportuno.

II - CONCEDER ao servidor RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE, Auxiliar de Administração, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2007/2010, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém 17 de dezembro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196045**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 1/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Entrega do Edital: nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.mp.pa.gov.br](http://www.mp.pa.gov.br)

Observação: HORÁRIO: 09:00 (NOVE) HORAS - HORÁRIO

BELÉM HORÁRIO: 10:00 (DEZ) HORAS - HORÁRIO BRASÍLIA

Responsável pelo certame: Janylle Hanna Mansur

Local de Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data da Abertura: 25/11/2011

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122123745070000	449030	0101000000	Estadual

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196078**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 187763**

**PORTARIA: 3177/2010-SG**

Objetivo: CONDUZIR O PROMOTOR DE JUSTIÇA NADILSON PORTILHO GOMES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

998773/IVAN ASSUNÇÃO SOARES DE SOUZA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/12/2010 a 07/12/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196080**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 187767**

**PORTARIA: 3178/2010-SG**

Objetivo: CONDUZIR O PROMOTOR DE JUSTIÇA NADILSON PORTILHO GOMES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999310/PEDRO PAULO VIEIRA SILVA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/12/2010 a 10/12/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

#### COMUNICAÇÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196088**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados, que em razão de fato superveniente à classificação da empresa REOBOTE Serviços, Eventos e Turismo Ltda, no certame Pregão Presencial nº. 037/2010-MP/PA, (Registro de Preços para fornecimento eventual de refeições, lanches e coquetéis), qual seja, apresentação de alvará de funcionamento no Estado do Pará,(conforme disposição legal contida na Lei Estadual 5.199 de 10/12/1984, Artigos 130 e 179 e no Decreto Estadual 3.948/85, Artigo 119, Incisos I e II), foram efetuadas diligência, com base no Art. 43, Parágrafo 3º

da Lei 8.666/93, para sanar o referido problema, concedendo à licitante o prazo até 10/01/2011 para apresentá-lo junto a Comissão de Licitação. Entretanto, a empresa não cumpriu a exigência, motivo pelo qual foi desclassificada do certame.

Informamos que fica aberto o prazo para recurso de 3 dias úteis, conforme Art.4º, XVIII da Lei nº. 10.520/02.

O inteiro teor da decisão e demais documento pertinentes, estão acostados nos autos do referido processo.

Belém, 12 de Janeiro de 2011

Andrea Mara Ciccio

Pregoeira

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196101**

**PORTARIA: 5054/2010-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PORTEL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999219/MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.0 diárias (Completa) / de 22/11/2010 a 22/11/2010

999219/MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/11/2010 a 26/11/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196102**

**PORTARIA: 5064/2010-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO ALUSIVA AO PROGRAMA "O MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNIDADE".

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999268/JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/12/2010 a 10/12/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

## ÓRGÃOS

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

#### SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE SINDICÂNCIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196099**

PORTARIA Nº. 004/2011 - CORREG-CPC "RC", de 12 DE JANEIRO DE 2011. O CORREGEDOR DO CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO: que o Estado tem o poder-dever de rever seus atos, face ao Princípio da Revisibilidade dos Atos Administrativos; CONSIDERANDO: o que dispõe a SUM 473 do STF; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor Roberto Sá e Souza Fernandez Pastor, Perito Criminal, matrícula nº 71064/1, para substituir a servidora Ana Claudia Macedo Nobre, Perita Criminal, matrícula nº. 54182353/2, lotada nesta Autarquia, nos trabalhos da Sindicância Nº 011/2010, designada através da PORTARIA Nº 065/2010 - CORREG/CPC "RC", de 02/12/2010, publicada no DOE nº 31804 de 03/12/2010, devendo o nomeado acima requerido enviar todos os esforços para o fiel desempenho do encargo que ora lhe é cometido. Art. 2º. As demais disposições da PORTARIA Nº. 065/2010 - CORREG/CPC "RC" permanecem inalteradas. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ILDO SANTOS DE SANTANA - CORREGEDOR DO CPC "R.C."

**PORTARIA Nº 002/2011 - CORREG-CPC "RC" DE 06/01/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196072**

PORTARIA Nº. 002/2011 - CORREG-CPC "RC", de 06 DE JANEIRO DE 2011. O CORREGEDOR DO CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO: que o Estado tem o poder-dever de rever seus atos, face ao Princípio da Revisibilidade dos Atos Administrativos; CONSIDERANDO: o que dispõe a SUM 473 do STF; RESOLVE: Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 070/2010 - CORREG/CPC "RC" de 30/12/2010, publicada no DOE nº 31823 de 31/12/2010, retificada por meio de Errata no DOE nº 31827 de 06/01/2011, que instaurava a Sindicância Investigatória nº 013/2010, a qual visava apurar os fatos relacionados no termo de declaração prestado pelo senhor J.O.P.R. datado de 06.08.2008 perante o Ministério Público do Estado do Pará; Art. 2º. REINSTAURAR a Sindicância Investigativa nº 004/2008 instaurada por meio da PORTARIA Nº 017/2008 - CORREG/CPC "RC" de 14/11/2008, publicada no DOE nº 31300 de 19/11/2008, com o objetivo de apurar indícios de extravio de bens materiais de cadáver a ser necropsiado pelo Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"; Art. 3º. DESIGNAR o servidor Everaldo de Oliveira Costa (Mat. nº 72877/1) e o servidor Roberto Sá e Souza Fernandez Pastor (Mat. 71064/1), para sob a supervisão do primeiro, conduzirem a Sindicância Investigativa nº. 004/2008, objetivando a fiel apuração dos fatos e as possíveis responsabilidades administrativas; Art. 4º. Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/94, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração; Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ILDO SANTOS DE SANTANA - CORREGEDOR DO CPC "R.C."

#### EXTRATO DE JULGAMENTO DE SINDICÂNCIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196007**

PORTARIA Nº. 003/2011 - CORREG/CPC "R.C.", de 06 de janeiro de 2011. O CORREGEDOR DO CPC "R.C.". Usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282/2000 e suas alterações; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa nº. 005/2010. RESOLVE: Art. 1º. DISCORDAR do Relatório da Comissão Sindicante, conforme devidamente motivado às fls. 738 a 740 dos autos; Art. 2º. Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Investigativa nº. 005/2010, instaurada por meio da PORTARIA Nº. 027/2010 - CORREG/CPC "RC", de 01 de junho de 2010, publicada no DOE nº. 31680, de 04 de junho de 2010, para apurar possível responsabilidade funcional com relação ao provável extravio dos processos citados às fls. 36 e 37 do Relatório de Fiscalização nº. 012/2007 da Auditoria Geral do Estado - AGE, com a ressalva de que sejam cumpridas as recomendações exaradas no despacho de julgamento da referida Sindicância; Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ILDO SANTOS DE SANTANA - CORREGEDOR DO CPC "R.C."

## INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

#### RESUMO DE PORTARIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 195958**

PORTARIA Nº 002/2011-IAP, DE 10/01/11- FÉRIAS

Nome: LUIZ CARLOS MAIA ERICEIRA

Cargo: Auxiliar Técnico

Id. funcional: 3253627/1

Exercício: 10/01/10 a 09/01/11

**P. Gozo: 07/02/11 a 08/03/11.**

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ, com base no art. 1º da Lei 6.235, de 21.07.99 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26 e 31, incisos VI e XIII do Regimento Interno do IAP, aprovado pelo Decreto nº 3.897, de 14.02.2000.



ESPERANÇA e a SAGRI.

Responsável: Sr. Hélio do Socorro Silva Vieira, ex-presidente da Associação Beneficente Porta da Esperança.

Decisão: AUTORIZAR o recolhimento parcelado, em 03 (três) vezes, da importância de R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao débito imputado ao senhor Hélio do Socorro Silva Vieira, ex-presidente da Associação Beneficente Porta da Esperança, CPF n.º 354.218.352-00, por intermédio do ACÓRDÃO Nº. 46.210, de 13 de outubro de 2009, sobre a qual deverão incidir os correspondentes acréscimos legais, conforme determinação regimental.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.301

Processo nº. 2005/51316-6

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 79/2004, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO e a SESP.

**Responsável:** Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES VIEGAS – Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art.38, inciso III, alínea "a" e "b" c/c os arts. 41, 73 e 74, incisos IV e VIII, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar Irregulares as contas e condenar o Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES VIEGAS, Prefeito à época, CPF nº. 368.342.112-68, à devolução da importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), devidamente atualizada, além de aplicar-lhe a multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), pela intempestividade na apresentação das contas;

II – Aplicar ao Sr. FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário à época, CPF nº. 126.860.422-49, a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), pela ausência de Laudo de Acompanhamento e Execução do Convênio;

III – Aplicar à Sra. Ângela Cléa Queiroz Iketani, Secretária à época, a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), pela ausência de Laudo de Acompanhamento e Execução do Convênio;

As multas supramencionadas deverão ser recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7086/2008, c/c os arts.2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente de débito e de multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art.71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.302

Processo nº. 2006/50902-9

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 192/2005 e termo aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU e a SEDUC.

**Responsável:** Sr. IRAN ATAÍDE DE LIMA – Prefeito

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$86.423,04 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), e aplicar ao Sr. IRAN ATAÍDE DE LIMA, Prefeito, CPF nº. 154.210.312-68, multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) pela intempestividade na apresentação das contas a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.303

Processo nº. 2007/51542-4

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 120/2006, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ e a FCPTN.

**Responsável:** Sr. EDILSON CARDOSO DE LIMA – Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art.38, inciso I, c/c art.74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e aplicar ao Sr. EDILSON CARDOSO DE LIMA, prefeito à época, CPF nº. 142.044.952-49, a multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7086/2008, c/c os arts.2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art.71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.304

Processo nº. 2007/51675-5

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao convênio nº. 450/2005 e Termo Aditivo, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI e a SEDUC.

**Responsável:** Sr. JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA – Prefeito

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art.74, incisos IV e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993:

I - julgar regulares as contas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e aplicar ao Sr. JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA, prefeito CPF nº 254.287.132-91, a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas;

II – Aplicar a Sr. IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN, secretária à época, a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) pela não apresentação do Laudo de Acompanhamento e Execução do Convênio.

As multas supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.305

Processo nº. 2007/52016-2

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao convênio nº. 029/2004 e Termos Aditivos, firmados entre o ESPORTE CLUBE FLAMENGO e a SEEL.

**Responsável:** Sr. SEBASTIÃO MACHADO DE MORAES – Presidente

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art.74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e aplicar ao Sr. SEBASTIÃO MACHADO DE MORAES, prefeito, CPF nº. 170.372.392-91, a multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008 TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.306

Processos nº. 2007/52030-0

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 020/2006 e Termo Aditivo, firmados entre a ASSOCIAÇÃO NAVEGAR DE ESPORTES NÁUTICOS DE TUCURUI e a SEEL.

**Responsável:** Sr. LEONARDO DE JESUS MEDEIROS, Presidente.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74 inciso VIII da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 49.912,00 (quarenta e nove mil, novecentos e doze reais) e aplicar ao Sr. LEONARDO DE JESUS MEDEIROS, Presidente CPF nº. 512.081.722-04, multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º., IV, e 3º. da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.307

Processos nº. 2007/52756-9

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao convênio nº. 035/2005, firmado entre a Prefeitura Municipal de PAU D'ARCO e a SEJU.

**Responsável:** Sr. MARIOSVAL DUETI REZENDE SILVA, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso II c/c o art. 40 e 74, inciso II, IV e VIII da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993.

I – Julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e aplicar ao Sr. MARIOSVAL DUETI REZENDE SILVA, Prefeito à época, CPF nº. 041.365.001-49, as multas de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de Contas, R\$ 200,00 (duzentos reais), pela ressalva apontada.

II – Aplicar a Sra. Maria do Socorro Gomes, Secretária à época, multa de R\$2.000,00 (dois mil reais), pela ausência de Relatório de Acompanhamento do Convênio.

III – As multas supramencionadas deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº.7 086/2008, c/c os arts. 2º., IV, e 3º. da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.308

Processo nº. 2009/51228-9

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 013/2008 e termos aditivos, firmados entre a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP e a FAPESP.

**Responsável:** Sr. JOÃO FARIAS GUERREIRO, Diretor-Executivo

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e aplicar ao Sr. JOÃO FARIAS GUERREIRO, Diretor-Executivo, CPF nº. 047.044.872-53, a multa de R\$ 100,00 (cem reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.



# Executivo 3

QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2011

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### ACÓRDÃO Nº. 48.309

Processo nº. 2009/51865-0

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 037/2008 firmado entre a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA e a FAPESPA.

**Responsável:** Sr. JOÃO FARIAS GUERREIRO – Diretor Executivo

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), e aplicar ao Sr. JOÃO FARIAS GUERREIRO, Diretor Executivo, CPF nº. 047.044.872-53, a multa de R\$200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva na apresentação das contas a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008 no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

### ACÓRDÃO Nº. 48.310

Processo nº. 2010/50252-2

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao convênio nº. 132/2009 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DO MARAMBIRÉ DA COMUNIDADE REMANESCENTE DO QUILOMBO PACOVAL DE ALENQUER e a SECULT.

**Responsável:** Sr. JOSÉ ADELSON MONTEIRO DA CONCEIÇÃO - Presidente.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso II e 39, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

### ACÓRDÃO Nº. 48.311

Processo nº. 2005/52673-6

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 077/2003 e termos aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU e a SETEPS.

**Responsável:** Sra. ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA – Prefeita à época

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e aplicar à Sra. ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA, Prefeita à época, CPF nº. 131.727.513-68, a multa de R\$200,00 (duzentos reais) pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008 no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

### ACÓRDÃO Nº. 48.312

Processo nº. 2006/50710-3

**Assunto:** Tomada de contas referente ao Convênio nº.058/2005 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ e a FCPTN.

**Responsável:** Sr.VALCINEY FERREIRA GOMES – Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e aplicar ao Sr.VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito à época, CPF nº. 515.574.441-53, a multa de R\$400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008 no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

### ACÓRDÃO Nº. 48.313

Processo nº. 2006/51800-8

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 322/2004 e Termo Aditivo, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e aplicar ao Sr. RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito à época, CPF nº. 042.385.912-91, a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela instauração da tomada de contas a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

### ACÓRDÃO Nº. 48.314

Processo nº 2007/51317-8

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 069/2005 e Termo Aditivo firmados entre o Grupo de Apoio à Mulher Itaitubense e a ALEPA.

**Responsável:** Sra. ANTONIETA ASSUNÇÃO NASCIMENTO LIMA- Presidente.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso III, alínea "a", c/c os arts. 41, 73 e 74, inc. VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sra. ANTONIETA ASSUNÇÃO NASCIMENTO LIMA, CPF nº.014.461.422-72, ao pagamento da quantia de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), atualizada a partir de 22/06/2006, e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II – Aplicar as multas de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo dano causado ao erário e R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE.

As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

### ACÓRDÃO Nº. 48.315

Processo nº. 2007/51463-6

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 015/2006 e termo aditivo, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE – Prefeito.

**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII da Lei complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), e aplicar ao Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE – Prefeito, CPF nº. 023.146.732-04, a multa de R\$200,00 (duzentos reais) pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008 no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

### ACÓRDÃO Nº. 48.316

Processo nº. 2007/51712-4

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 236/2006 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ e a SESPA.

**Responsável:** Sr. ANTONIO SILAS MELO DA CUNHA – Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a", "b" c/c os arts. 41, 73 e 74, Incisos IV e VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Julgar irregulares as contas e condenar Sr. ANTONIO SILAS MELO DA CUNHA – Prefeito à época, CPF nº. 373.780.582-20, ao pagamento da importância de R\$-52.427,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), devidamente atualizada a partir de 30/06/2006, acrescida de juros até o efetivo recolhimento;

II – Aplicar-lhe as multas de R\$-400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas e, R\$-400,00 (quatrocentos reais), pelo débito apontado;

III - Aplicar ao Sr. EDSON BATISTA LEITÃO, Prefeito, CPF nº. 048.004.602-63, a multa de R\$300,00 (trezentos reais) por não atender a diligência desta Corte de Contas.

As multas aplicadas deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE.

As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

### ACÓRDÃO Nº. 48.317

Processo nº. 2007/51751-0

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao convênio nº. 200/2006, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ e a SESPA.

**Responsável:** Sr. ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA – Prefeito.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de

fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), e aplicar ao Sr. ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA, prefeito, CPF nº. 278.916.152-68, a multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida como dispõe na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº 48.318

Processo nº 2007/51861-5

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 229/2006, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ e a SESPA

**Responsável:** Sr. LOURIVAL FERNANDES DE LIMA, Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil, trezentos reais), e aplicar ao Sr. LOURIVAL FERNANDES DE LIMA, Prefeito à época, C.P.F. nº. 059.482.822-87, a multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/08/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº 48.319

Processo nº 2007/51870-6

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 060/2006, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO e a SESPA.

**Responsável:** Sra. MARIA GORETI DANTAS XAVIER – Prefeita.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e aplicar à Sra. MARIA GORETI DANTAS XAVIER – Prefeita, C.P.F. nº 086.014.962-53, multa no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº 48.320

Processo nº 2007/53090-5

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 057/2006, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. CLEOSTENES FARIAS DO VALE, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), e aplicar ao Sr. CLEOSTENES FARIAS DO VALE, Prefeito à época, C.P.F. nº. 044.246.702-87 a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do

disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º. da Resolução nº. 17.492/08/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.321

Processo nº. 2007/53119-1

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 247/2006, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. MARISVALDO PEREIRA CAMPOS, Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c art. 74, incisos II e VIII da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$74.820,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais) e aplicar ao Sr. MARISVALDO PEREIRA CAMPOS, Prefeito à época, CPF nº. 561.627.822-04, as multas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela ressalva apontada e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela instauração de tomada de contas, a serem recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.322

Processo nº. 2007/53903-6

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao convênio nº. 002/2004 e Termos Aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.

**Responsável:** Sr. DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA – Ex-Prefeito

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmo. Sr Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c o art.74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$ 157.372,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais), e aplicar ao Sr. DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, prefeito CPF nº. 047.033.242-53, multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida nos termos do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008 c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.323

Processo nº 2007/54058-9

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 435/2006, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. JOSÉ MARIA GOMES DE ARAÚJO, Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, c/c "a" c/c o art. 74, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993:

I – julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOSÉ MARIA GOMES DE ARAÚJO, Prefeito à época, C.P.F. nº. 056.555.282-15 ao pagamento da importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devidamente atualizada a partir de 19/12/2007, acrescida de juros até a data do efetivo recolhimento;

II - aplicar as multas de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), pelo dano ao erário e, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pelo instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008 TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas, em caso de recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.324

Processo nº. 2008/53245-1

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 193/2007, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ e a ASIPAG.

**Responsável:** Sr. EDÍLSON OLIVEIRA PEREIRA – Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII da Lei complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), e aplicar ao Sr. EDÍLSON OLIVEIRA PEREIRA – Prefeito à época, CPF nº. 227.181.092-20, a multa de R\$-1.000,00 (um mil reais) pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008 no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.325

Processo nº. 2008/53304-6

**Assunto:** Tomada de contas referente ao Convênio nº.138/2007 firmado entre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS e a FCPTN.

**Responsável:** Sr. ADALBERTO TORRES DE CARVALHO – Presidente.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), e aplicar ao Sr. ADALBERTO TORRES DE CARVALHO, Presidente, CPF nº. 224.021.872-04, a multa de R\$100,00 (cem reais), pela instauração da tomada de contas a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008 no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.326

Processo nº. 2009/51962-0

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 010/2008 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. MARCOS VENÍCIOS GOMES – Prefeito à época

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas na importância de R\$144.970,38 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), e aplicar ao Sr. MARCOS VENÍCIOS GOMES, Prefeito à época, CPF nº 518.102.551-04, a multa de R\$600,00 (seiscentos reais) pela instauração da Tomada de Contas, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução

TCE nº 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.327

Processo nº 2009/53647-0

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 125/2008 e Termos Aditivos firmados entre a Prefeitura Municipal de Curionópolis e a SEPOF.

**Responsável:** Sr. SEBASTIÃO CURIÓ RODRIGUES DE MOURA – Prefeito à época.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 38, inciso III, alíneas “a” e “b”, c/c os arts. 41, 73 e 74, inc. VIII da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, o que segue: I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. SEBASTIÃO CURIÓ RODRIGUES DE MOURA, CPF nº.089.074.121-20, ao pagamento da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atualizada a partir de 05/06/2008, e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II – Aplicar as multas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pelo dano causado ao erário e R\$ 600,00 (seiscentos reais) pela instauração da Tomada de contas, a serem recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE.

As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.328

Processo nº. 2008/51908-9

**Assunto:** Recurso de Revisão.

**Recorrente:** Sr.JAMIL ASSAD NETO – Ex-Prefeito Municipal de Bonito

Decisão Recorrida: ACÓRDÃO Nº. 43.130 de 10/4/2008.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator com fundamento no art. 53, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, dando provimento parcial, a fim de, considerar as contas regulares e reduzir a multa anteriormente aplicada para R\$500,00 (quinhentos reais), pela instauração da tomada de contas a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº.7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da RESOLUÇÃO Nº. 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.329

Processos nº. 2010/50391-1

**Assunto:** Admissão de Pessoal

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, I - registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários celebrados entre a Fundação da Criança e do Adolescente e HÉLIO MACIEL JUNIOR, JOSÉ RIBAMAR BARBOSA JUNIOR, JOÃO BATISTA NASCIMENTO LOBATO, JAIME ALEXANDRE DINIZ TELES, THAIS BITTENCOURT GUIMARÃES, FRANCINETE CASTILHO CONCEIÇÃO, GUILHERME FE3RREIRA BRANDÃO, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, RAIMUNDO EDNO SILVA SOUVA, MADISON FERREIRA DA SILVA, PEDRO JOSÉ DOS SANTOS BRITO e LUIZ OTÁVIO SILVA DE CARVALHO.

II – Aplicar a Sra.EUNICIANA PELOSO DA SILVA Secretária CPF nº. 063.407.842-91, multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) pela

infração à norma legal, na forma como dispõem a Lei Estadual nº. 7086/2008, c/c com os arts. 2º. IV, e 3º. Da Resolução TCE nº. 17.492/2008, a serem recolhidos no prazo de 30 dias (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece conforme estabelece o art. 71, § 3º. Da Constituição Federal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.330

Processos nº. 2010/51737-0

**Assunto:** Admissão de Pessoal

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar o contrato de Admissão de Pessoal celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e SAANAÉ DO SOCORRO SILVA RIBEIRO.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.331

Processo nº.2010/52025-1

**Assunto:** Admissão de Pessoal

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do ará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25 inciso III de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de admissão celebrados entre a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - ELIÉDINA E SILVA LOURENCO, MARCOLINA TORRES RIBEIRO, DANIELLE SOCORRO SOUZA GUIMARAES, ANDRÉA APARECIDA MATOS DE JESUS, ANTÔNIA ELIETE SOUZA DA SILVA, RAIMUNDO NONATO MELO FILHO, OSCAR CRUZ BARBOSA, OSICLEIA BARROS MELO, IVONETE SALES DA SILVA, AMAURI GUIMARÃES COSTA, GILDIVAN VIEIRA DE ARAÚJO, JEZIMEL NUNES VIEIRA, SÔNIA MARIA DE SOUZA TOSCANO, LEANDRO OLIVEIRA SANTOS e VICENTE TAVEIRA OLIVEIRA JUNIOR.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.332

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Processo nº. 2006/50530-1** – MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS, no cargo de Procurador, nível D, Ref. XVI, lotada no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, Portaria AP nº. 2039, de 27.10.2006;

**Processo nº. 2008/53684-9** – MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS LOPES, no cargo de Professor, GEP-M-AD-1-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1579, de 02.05.2008;

**Processo nº. 2009/50381-2** – LENILDA FEITOSA DE MORAES, no cargo de Professor, GEP-M-AD-2-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1838, de 01.08.2008;

**Processo nº. 2009/50393-6** – MARIA ESPEDITA WANZELER RODRIGUES, na função de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2050, de 01.08.2008.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.333

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Processo nº. 2006/53578-7** – LAURA DE FÁTIMA CABRAL DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1687, de 04.09.2006;

**Processo nº. 2009/50950-2** – BENEDITO ALMERINDO PINHEIRO, no cargo de Técnico de Estrada, 17-“C”, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, Portaria AP nº. 060, de 02.01.2009;

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25,

inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.334

**Requerente:**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Processo nº 2007/53788-0** – SALUSTIANO MANOEL MORAES DE VILHENA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0781, de 03.09.2007;

**Processo nº 2009/50706-3** – MARIA DE LOURDES SOARES, na função de Professor Assistente PA-B, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2747, de 01.10.2008; e;

**Processo nº 2010/51388-0** – CLAUDETE RODRIGUES LEITE, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1534, de 04.01.2010.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.335

Processo nº. 2008/50698-3

**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA Nº 0392-GP, de 17-03-2008, que trata da aposentadoria de LÉO VULCÃO LEÃO, no cargo de Atendente Judiciário, lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Comarca de Tomé Açu, recomendando ao TJE a correção do ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.336

Processo nº. 2008/53165-2

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator :**Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, indeferir o registro da Portaria AP nº. 2281, de 01.08.2008, que trata da retificação de proventos de MARIA DE NAZARÉ GARCIA DA SILVA, devendo o IGEPREV proceder a alteração da parcela de incorporação do Cargo Comissionado DAS.3, encaminhando a posteriori documento comprobatório da alteração requerida.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.337

Processo nº. 2009/50540-0

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria AP nº. 2491, de 01.09.2008, que trata da aposentadoria de GENARO FEITOSA DO NASCIMENTO, na função de Braçal, lotado na Secretaria de Estado de Transporte.

#### ACÓRDÃO Nº. 48.338

Processo nº. 2010/52104-0

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RE Nº. 454, de 03.05.2010, que trata da reforma de ADALTO LOPES DE SOUZA, pertencente ao efetivo do 4º BPM/Marabá, devendo o IGEPREV corrigir o ato

na forma dos pareceres do Departamento de Controle Externo deste Tribunal e Ministério Público de Contas.

**ACÓRDÃO Nº. 48.339**

Processo nº. 2009/53220-9

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA Nº 0933 de 1/9/2009, que trata da reversão ao serviço público de JOSÉ UBIRAJARA DOS SANTOS MEDEIROS FILHO, pertencente ao Quartel do Comando Geral do CBPM/PA.

**ACÓRDÃO Nº. 48.340**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Processo Nº. 2007/53563-6 – RAIMUNDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, dependente da ex-segurada Carmita Carrera da Costa Santos, Portaria PS nº 0501, de 25.11.2004;

Processo Nº 2009/52495-8 – MÁRCIO BRUNO FERREIRA RODRIGUES, dependente da ex-segurada Maria Ferreira Rodrigues, PORTARIA Nº 0956, de 06.11.2002 ;

Processo Nº 2010/50134-8 – NAYARA CAYLANE DA SILVA SOUTO, RENAN FABRÍCIO ALVES SOUTO, NAYANA PATRÍCIA PINTO SOUTO, NAYSE PRISCILA PINTO SOUTO e SILVANA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUTO, dependentes do ex-segurado Nilton Sérgio Santos Souto, Portaria PS nº 1155, de 01.10.2009.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar as pensões civis.

**ACÓRDÃO Nº. 48.341**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Processo nº. 2008/52521-9 – LUCILENE DE SOUZA TEIXEIRA, dependente do ex-segurado BALBINO CARDOSO TEIXEIRA – PORTARIA Nº 0123, de 07.03.2003;

Processo nº. 2008/53343-2 – JOSEFA FAVACHO DA SILVA, dependente do ex-segurado SOTERO RODRIGUES DA SILVA – Portaria nº 0258 de 08.03.2002;

Processo nº. 2008/53504-1 – MARIA IZABEL COSTA NEVES, dependente do ex-segurado AGOSTINHO DE OLIVEIRA NEVES – Portaria nº 0379 de 24.06.2003;

Processo nº. 2009/52223-8 – RAIMUNDO DA SILVA LAGO, dependente da ex-segurada MARIA ILCA BRASIL DA SILVA – Portaria PS nº 0116 de 02.04.2004.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as pensões.

**ACÓRDÃO Nº. 48.342**

Processo nº. 2008/52022-6

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes nº. 15 e 16 do STF, registrar a Portaria PS Nº 0109 de 04.03.2005, que trata da Pensão Civil em favor de MOISÉS LINO DE OLIVEIRA, dependente da ex-segurada ANTÔNIA ALVES DA SILVA.

**ACÓRDÃO Nº. 48.343**

Processos nº. 2008/52064-5

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do

Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 0276, de 13.06.2005 que trata da Pensão Civil em favor de JOVENITA SOUSA CAVALERO, dependente do ex-segurado VIRGÍLIO UBALDO DOS REIS CAVALERO, devendo o IGEPREV, proceder a correção do ato na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo e Ministério Público de Contas.

**ACÓRDÃO Nº. 48.344**

Processo nº. 2008/52248-0

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA Nº. 813 de 06.09.2002, que trata da Pensão Civil em favor de ERNESTINA PIRES COELHO, dependente do ex-segurado ALFREDO FERREIRA COELHO.

**ACÓRDÃO Nº. 48.345**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2008/53385-1 – MARIA DE NAZARÉ COSTA FERREIRA, dependente do ex-segurado JOSÉ NUNES FERREIRA, Portaria PS nº 0073, de 11.02.2005; e;

Processo nº. 2009/52358-0 – MARIA DE LOURDES DA SILVA, RAFAELA RIBEIRO DA SILVA, AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA, dependentes do ex-segurado JÚLIO RIBEIRO DA SILVA, Portarias PS nsº 0188, de 16.01.2006 e 0420, de 15.02.2007.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, registrar os atos de pensões civis.

**ACÓRDÃO Nº. 48.346**

**Assunto:** Prestações de Contas.

**Processo nº 1999/51583-8** – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, referente ao Convênio nº. 04/1997 e Termo Aditivo, firmados com a SECTAM, na importância de R\$-50.320,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais), de responsabilidade do Sr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Diretora à época;

**Processo nº 2007/53244-5** – CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, referente ao Convênio nº. 214/2006, firmado com a SESP, na importância de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), de responsabilidade da Sra. Vânia Maria da Costa de Mendonça – Presidente à época;

**Processo nº 2009/53212-9** – CONSELHO E.E.M. JARDIM SIDERAL, referente ao Convênio nº. 141/2009, firmado com a SEDUC, na importância de R\$-15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais), de responsabilidade do Sr. Roberto Barbosa Ferreira – Coordenador à época.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 48.347**

Processo nº 2003/50500-0

**Assunto:** Prestação de Contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA – SEJU, referente ao Exercício Financeiro de 2002.

**Responsável:** Sra. ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária à época.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$5.550.863,36 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

**ACÓRDÃO Nº. 48.349**

**Assunto:** Prestações de Contas

**Processo nº. 2005/52347-6** – INSTITUTO SOCIAL AMAZÔNICO, referente ao Convênio ASIPAG nº. 084/2004 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do Sr. ALBERTO CAMPOS RIBEIRO – Presidente à época; e;

**Processo nº. 2007/51479-3** – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, referente ao convênio SESP nº 271/2004 e T. Aditivos, no valor de R\$670.028,43 (seiscentos e setenta mil, vinte e oito reais e quarenta e três centavos), de responsabilidade dos Srs. SAHID XERFAN, OLÍMPIO YUGO OHNISHI e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELLO FILHO – Secretários à época.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 48.350**

**Assunto:** Prestações de Contas

**Processo nº.2006/53251-7** – PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, referente ao Convênio SECTAM nº. 027/2005, no valor de R\$ 142.302,95 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e noventa e cinco centavos), de responsabilidade do Sr. AMÓS BEZERRA DA SILVA – Ex-Prefeito;

**Processo nº.2006/53418-3** – UNIÃO RELIGIOSA DOS CULTOS UMBANDISTAS E AFRO-BRASILEIROS DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio FCPTN nº. 089/2006, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de responsabilidade do Sr. ITACY DIAS DOMINGUES – Presidente;

**Processo nº.2008/52440-9** – ASSOCIAÇÃO VIA AMAZÔNIA, referente ao Convênio SECULT nº. 092/2007, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de responsabilidade da Sra. MARIA JOANA DA ROCHA PESSOA – Diretora – Presidente.

**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 48.351**

**Assunto:** Prestações de Contas.

**Processo nº. 2007/50262-6** – CONSELHO E.E.E.F. PROFª. DONATILA SANTANA LOPES, no valor de R\$29.445,68 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente ao Convênio nº. 570/2006, firmado com a SEDUC, de responsabilidade da Sra. CARMEN SILVA SILVA MARTINS, Coordenadora;

**Processo nº. 2007/53506-8** – FEDERAÇÃO PARAENSE DE ATLETISMO, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Convênio nº. 047/2007, firmado com a SEEL, de responsabilidade do Sr. ROGÉRIO BARBOSA VIEIRA, Presidente; **Processo nº. 2007/54649-4** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente ao Convênio nº. 080/2004, firmado com a SEPOF, de responsabilidade do Sr. DUCIOMAR GOMES DA COSTA, Prefeito; **Processo nº. 2008/52466-8** – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO THEATRO DA PAZ, no valor de R\$80.190,00 (oitenta mil, cento e noventa reais), referente ao Convênio nº. 080/2007, firmado com a SECULT, de responsabilidade do Sr. LEONARDO JOSÉ ARAÚJO COELHO DE SOUZA, Presidente à época.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I, e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 48.352**

Processo nº. 2008/50305-6

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao convênio nº. 07/2004 e termos aditivos firmados entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ e a COHAB.



**EDITAL Nº 608/2010/AUD.SP/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 1410102009-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Ana Carla Reis Farias.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ana Carla Reis Farias, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Quatipuru, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1410102009-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Socorro Pessoa

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 609/2010/AUD.AC/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 0670012002-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Fernando Antônio Lobato Tavares.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Fernando Antônio Lobato Tavares, responsável pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0670012002-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Alexandre Cunha

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 610/2010/AUD.SP/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 922392005-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Tânia Cristina Cardoso dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Tânia Cristina Cardoso dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Dom Eliseu, exercício de 2005, no período de 01/01 a 11/04/2005 para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 922392005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Socorro Pessoa

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 611/2010/AUD.SP/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 922392005-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Lidiane Pimentel Feitosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Lidiane Pimentel Feitosa, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Dom Eliseu, exercício de 2005, no período de 10/06 a 31/08/2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 922392005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Socorro Pessoa

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 612/2010/AUD.SP/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 922392005-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Luis Cláudio Braga Cavalcante.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Luis Cláudio Braga Cavalcante, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Dom Eliseu, exercício de 2005, no período de 01/09 a 31/12/2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 922392005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Socorro Pessoa

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 614/2010/AUD.LM/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 1232032004-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Aldemir da Conceição Aires de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Aldemir da Conceição Aires de Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1232032004-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 615/2010/AUD.SD/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 104232007-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Luzia Cristina Souza Chagas.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Luzia Cristina Souza Chagas, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Aveiro, exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 104232007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 616/2010/AUD.SD/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 290012004-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Oliveira Almeida.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Oliveira Almeida, responsável pela Prefeitura Municipal de Curuçá, exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 290012004-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 617/2010/AUD.SD/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 953482007-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Elizabete C. Podanoschi de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no

Diário Oficial do Estado, a Senhora Elizabete C. Podanoschi de Oliveira, responsável pelo FUNDEB de Medicilândia, exercício de 2007, período de 01/01/2007 a 28/02/2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 953482007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 618/2010/AUD.SD/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 140012008-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Santo Pereira de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Santo Pereira de Oliveira, responsável pela Prefeitura Municipal de Placas, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 140012008-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 619/2010/AUD.SD/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 1160022007-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Bernardo da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Bernardo da Silva, responsável pela Câmara Municipal de Jacareacanga, exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1160022007-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 620/2010/AUD.AL/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 144122002-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Fernando Luis Costa Maia.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Fernando Luis Costa Maia, responsável pela Fundação Parques Áreas Verde de Belém, exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 144122002-00 referente à Prestação de Contas daquela Fundação, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 621/2010/AUD.EB/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 106002207-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edigar Rocha da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Edigar Rocha da Silva, responsável pela Câmara Municipal de Uruará, exercício de 2007, para

que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 106002207-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

#### **EDITAL Nº 622/2010/AUD.AO/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 0810012007-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Cleto José Alves da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Cleto José Alves da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0810012007-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

#### **EDITAL Nº 623/2010/AUD.AO/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 0813982007-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Roberto Monteiro da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Roberto Monteiro da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio, exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0813982007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

#### **EDITAL Nº 624/2010/AUD.AO/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 0810022007-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Ademar José Moreira de Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Ademar José Moreira de Souza, responsável pela Câmara Municipal de Senador José Porfírio, no 1º e 2º Quarimestres de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0810022007-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

#### **EDITAL Nº 625/2010/AUD.AO/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 0810022007-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Alberto Pedrosa de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Alberto Pedrosa de Oliveira, responsável pela Câmara Municipal de Senador José Porfírio, no 3º Quarimestre de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0810022007-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

#### **EDITAL Nº 626/2010/AUD.AO/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 0813972007-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Edna Barradas da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Edna Barradas da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, no período de 01/01 a 31/08/2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0813972007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

#### **EDITAL Nº 627/2010/AUD.AO/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 0813972007-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Adilson Oliveira dos Anjos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Adilson Oliveira dos Anjos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0813972007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

#### **EDITAL Nº 629/2010/AUD.SD/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 953482007-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Valdira S. Tavares.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Valdira S. Tavares, responsável pelo FUNDEB de Medicilândia, no período de 01/03/2007 a 31/12/2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 953482007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

#### **EDITAL Nº 630/2010/AUD.LM/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 424242006-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Karam El Hajjar.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Karam El Hajjar, responsável pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá (IPASEMAR), no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 424242006-00 referente à Prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

#### **EDITAL Nº 632/2010/AUD.SP/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 290022009-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Joaquim Ribeiro da Luz.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item

3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Joaquim Ribeiro da Luz, responsável pela Câmara Municipal de Curuçá, no exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 290022009-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Socorro Pessoa

Auditora - TCM

#### **EDITAL Nº 633/2010/AUD.AL/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 023982006-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Paulo Sérgio S. de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Paulo Sérgio S. de Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Acará, no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 023982006-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

#### **EDITAL Nº 634/2010/AUD.LM/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 420012006-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Sebastião Miranda Filho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Sebastião Miranda Filho, responsável pela Prefeitura Municipal de Marabá, no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 420012006-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

#### **EDITAL Nº 635/2010/AUD.SD/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 953352007-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Elizabeth C. Podanoschi de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Elizabeth C. Podanoschi de Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Medicilândia, no período de 01/01/2007 a 28/02/2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 953352007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

#### **EDITAL Nº 636/2010/AUD.SD/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 953352007-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Valdira da Silva Tavares.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Valdira da Silva Tavares, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Medicilândia,

no período de 01/03/2007 a 31/12/2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 953352007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro. Belém, 04 de janeiro de 2011.

Sérgio Dantas  
Auditor - TCM

**EDITAL Nº 637/2010/AUD.SD/GAB./TCM/PA**

(Processo nº 104222007-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier, responsável pelo Fundo do Desenvolvimento, Educação e Valorização do Magistério – FUNDEF de Aveiro, no exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 104222007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Sérgio Dantas  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (800 A 830) 3ª PUBLICAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193874**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 800/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020187-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Miguel Gomes Filho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Miguel Gomes Filho, responsável pela Câmara Municipal de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 801/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020185-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Flávio Corrêa Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º e 3º Quadrimestres), referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Flávio Corrêa Souza, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 802/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020184-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Ronaldo Batista Chaves.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Ronaldo Batista Chaves, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 803/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020183-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Kátia Virgínia A. Garcia.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Kátia Virgínia A. Garcia, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 804/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020182-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Geraldo Brito.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor José Geraldo Brito, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 805/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020181-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Kátia Virgínia A. Garcia.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Kátia Virgínia A. Garcia, responsável pelo FUNDEB de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 806/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020180-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Karam El Hajjar.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Instituto de Previdência do Município de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Karam El Hajjar, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 807/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020179-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Sebastião Miranda Filho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Sebastião Miranda Filho, responsável pela Prefeitura Municipal de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 814/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020172-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Genival Pereira Matos.



O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º Quadrimestre), referente a Câmara Municipal de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Genival Pereira Matos, responsável pela Câmara Municipal de Novo Repartimento, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 815/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020171-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Aguilar Bozi.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º e 3º Quadrimestres), referente a Câmara Municipal de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Aguilar Bozi, responsável pela Câmara Municipal de Novo Repartimento, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 816/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020170-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Luzia Genilza Lima Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Luzia Genilza Lima Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 817/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020143-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Hélio Viana do Nascimento.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item

3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º e 3º Quadrimestres), referente ao Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Hélio Viana do Nascimento, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 818/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020142-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio dos Santos Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), referente ao Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Antônio dos Santos Souza, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 819/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020141-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Ruth Souza Chaves.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º e 3º Quadrimestres), referente ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Ruth Souza Chaves, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 820/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020140-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Vicente Miranda dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento

Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), referente ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Vicente Miranda dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 821/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020139-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Hélio Viana do Nascimento.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º e 3º Quadrimestres), referente ao FUNDEB de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Hélio Viana do Nascimento, responsável pelo FUNDEB de Novo Repartimento, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 822/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020138-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio dos Santos Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), referente ao FUNDEB de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Antônio dos Santos Souza, responsável pelo FUNDEB de Novo Repartimento, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 823/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020137-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Bersajone Moura.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de

Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Bersajone Moura, responsável pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 824/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020136-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Ribeiro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Pau D'Arco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor José Ribeiro, responsável pela Câmara Municipal de Pau D'Arco, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 825/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020135-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Solange Souza dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pau D'Arco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Solange Souza dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pau D'Arco, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 826/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020133-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rosa Alves dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Pau D'Arco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora

Rosa Alves dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Pau D'Arco, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 827/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020131-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Wainer Rodrigues de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º e 3º Quadrimestres), referente ao Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Wainer Rodrigues de Lima, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 828/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020089-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Fredson Pereira da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), referente ao Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Fredson Pereira da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 829/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020088-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rosa Alves dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Pau D'Arco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Rosa Alves dos Santos, responsável pelo FUNDEB de Pau D'Arco, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio

magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 830/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201020083-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Mariosval Dueti Rezende da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Mariosval Dueti Rezende da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**PUBLICAÇÃO DE ATOS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196031**

**RESOLUÇÃO Nº 9.908, DE 18/11/2010**

Processo nº 0680012002-00

Classe: Prestação de Contas

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

Responsável: Antonio Martins Simões

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Não aprovação das contas, devendo recolher aos cofres públicos o valor relativo à multa pela não remessa dos Relatórios de Gestão Fiscal, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento anual do Ordenador, no importe de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 551-558, determinando-se, por fim, remessa de fotocópia dos autos ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**RESOLUÇÃO Nº 9.909, DE 18/11/2010**

Processo nº 680012003-00

Classe: Prestação de Contas

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

Responsável: Antonio Martins Simões

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: não aprovação das contas, devendo recolher aos cofres públicos os valores lançados à conta "Agente Ordenador", no valor de R\$ 92.753,69 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), bem como relativo à multa pela remessa intempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento anual do Ordenador, no importe de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 141-147, determinando-se, por fim, remessa de fotocópia dos autos ao Ministério Público para as providências cabíveis. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 9.942, DE 16/12/2010**

Processo nº 0060012005-00

Origem: Prefeitura Municipal de Altamira

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2005

Responsável: Odileia Maria de Sousa Sampaio

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Emitir parecer prévio recomendando à Câmara Municipal Altamira, que sejam aprovadas com ressalva as contas da Prefeitura Municipal, exercício 2005, de responsabilidade da Sra. Odileia Maria de Sousa Sampaio. Unanimidade









**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA**

**TOMADA DE PREÇOS -013/10 PMC/TP-** Contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação da EMEF José Ataíde da Silva, povoado Mutual no município de Curuçá/ Pa.Data de Abertura:31/01/2011 às 08:00 hs.A retirada do Edital deverá ser efetuada de 08:00 às 14:00hs sito na praça Coronel Horácio nº70, Centro na PMC.Valor do edital R\$ 100,00.  
**Pregão Presencial 002/2011 PMC-PP-SRP** - Aquisição de material para promoção de eventos esportivos, no município de Curuçá-PA. Data de Abertura: 26/01/2011. Horário: 08:00hs  
**Pregão Presencial 003/2011 PMC-PP-SRP** - Aquisição de material de construção em geral par atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos. Data de Abertura: 26/01/2011. Horário: 14:00hs

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196178**

**A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte** CNPJ 34.670.976/0001-93 torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Dispensa de Licenciamento Ambiental para Construção de um Prédio público para instalação da SEMMAT e outros. Vilmar Farias Valim Prefeito Municipal.  
**A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte** CNPJ 34.670.976/0001-93 torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente Pedido de Licenciamento Ambiental para Construção/Ampliação de um Viveiro para produção de mudas de espécies florestais. Vilmar Farias Valim Prefeito Municipal.  
**A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte** CNPJ 34.670.976/0001-93 torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Pedido de Licenciamento Ambiental para Construção de duas Quadras Cobertas na zona rural do município. Vilmar Farias Valim Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196180**

**Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 002/2011-PMB.** Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de Combustível e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da P.M.B. Entrega e abertura dos envelopes contento a Proposta e os documentos de Habilitação dia 25/01/2011 às 09:00h. Informações na PMB/CPL, sito a Rua Nove de Setembro, s/n, Centro.

**Pregão Presencial nº 001/2011-FMS.** Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de Combustível e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes contento a Proposta e os documentos de Habilitação dia 25/01/2011 às 11:00h. Informações na PMB/CPL, sito a Rua Nove de Setembro, s/n, Centro.

**Pregão Presencial nº 001/2011-FME.** Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de Combustível e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Entrega e abertura dos envelopes contento a Proposta e os documentos de Habilitação dia 25/01/2011 às 13:00h. Informações na PMB/CPL, sito a Rua Nove de Setembro, s/n, Centro.

**Pregão Presencial nº 001/2011-FMAS.** Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de Combustível e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. Entrega e abertura dos envelopes contento a Proposta e os documentos de Habilitação dia 25/01/2011 às 14:00h. Informações na PMB/CPL, sito a Rua Nove de Setembro, s/n, Centro.

**Pregão Presencial nº 003/2011-PMB.** Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Serviço de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões para Execução de Serviços Gerais na Zona Urbana e Rural do Município de Bragança. Entrega e abertura dos envelopes contento a Proposta e os documentos de Habilitação dia 26/01/2011 às 09:00h. Informações na PMB/CPL, sito a Rua Nove de Setembro, s/n, Centro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196182**

**Republicação de Edital Pregão Presencial Nº 086/2010/CPL/PMM**

Data da realização: 25/Jan/2011 às 09hs00min, após ser declarada Licitação Deserta na sessão anterior. Objeto: Fornecimento de ladrilhos hidráulicos, conforme as especificações constantes do Anexo, que integra o edital. Edital disponível na sede da CPL, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Centro Administrativo da PMM, 2º andar, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68508-070 - e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br) Fone: (94) 3322-1298.

**Extrato de Contrato Adm. Pregão Eletrônico 013/2010** Processo Licitatório nº 2.884/2010-PMM, Objeto: aquisição de Alimentação Enteral; Recurso: Erário Municipal e do Programa MACA; Dot. Orçamentárias 20.12.014.10.122.0002.2.059 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e 20.12.014.10.302.0014.2.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde. Cont/Empresa /Valor/ Assinatura; Cont. Adm. nº. Cont. Adm. nº. 146/10-PMM, Gameleira Comércio

e Serviços Ltda - EPP, R\$ 43.842,75, 06/12/10; Vigência: a partir da assinatura até o término do exercício financeiro de 2010,  
**Extrato de Contrato Inexigibilidade 014/2010** Processo Licitatório nº 12.833/2.010-PMM, Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias Renault; Recursos: Erário Municipal, Dot. Orçament. 20.12.014.10.302.0014.2.067 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; Termo de Contrato de Credenciamento. nº. 003/11-PMM, Du Nort Comércio de Automóveis Ltda, R\$ 70.000,00, 10/01/11, Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, Marabá (PA),

**Extrato de 2º Termo Aditivo da PE 008/10-CPL/PMM** Contrato Administrativo nº 087/10-PMM, pactuado com Geolab Indústria Farmacêutica Ltda e o Município de Marabá, para aquisição de medicamentos diversos. Fica acrescido o percentual de 12,10% correspondente ao valor de R\$ 6.799,65, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo Licitatório. n.º 1.755/10,.

**Extrato de 1º Termo Aditivo da PE 013/10-CPL/PMM** Contrato Administrativo nº 145/10-PMM, pactuado com E R Trindade e o Município de Marabá, para aquisição de medicamentos diversos. Fica acrescido o percentual de 24,93% correspondente ao valor de R\$ 17.391,65, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo Licitatório. n.º 2.884/10, Marabá (PA),

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURÉM**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196184**

O Fundo Municipal de Saúde de Ourém avisa, quem se faça interessar o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2011 FMSO-PP-SRP, MENOR PREÇO POR LOTE Objeto: Registro de Preço que objetiva a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares em geral para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Abertura: 26/01/2011. Horário: 09:00 Hs. Informações: (91)34671337. CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**PP2010.004.PMA.SEMED****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196033**  
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2010.004.PMA.SEMED**

**Processo nº 742/2010-SEMED** Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/96, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº 742/2010-SEMED e o PP.2010.004.PMA.SEMED homologo a presente licitação e Adjudico a empresa vencedora **BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA**, com o CNPJ nº 01.580.769/0001-99, com o valor global de **R\$ 116.500,00** (Cento e Dezesesseis Mil, Quinhentos Reais), referente à aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis do **Lote 01** - Secos, destinados a merenda escolar para os alunos do Projovem, do município de Ananindeua. Autorizo a contratação. Emita-se o competente empenho extraíndo-se a Nota de Empenho em favor da empresa Adjudicada com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Educação Funcional Programática: 10.06.001.12.366.001.2.070 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 0.2.31.00

Valor Alocado 2010: R\$ 34.264,71  
 Valor Alocado 2011: R\$ 82.235,29  
 Valor Total Alocado 2010 e 2011: **R\$ 116.500,00** (Cento e Dezesesseis Mil, Quinhentos Reais)

Ananindeua - PA, 01 de setembro de 2010.

**Elieth de Fátima da Silva Braga**  
Secretária Municipal de Educação

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2010.004.PMA.SEMED**

**Processo nº 742/2010-SEMED** Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/96, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº 742/2010-SEMED e o PP.2010.004.PMA.SEMED homologo a presente licitação e Adjudico a empresa vencedora **RONALDO P PIMENTEL - ME**, com o CNPJ nº 01.777.593/0001-60, com o valor global de **R\$ 39.985,00** (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis do **Lote 03** - Frios em Geral, destinados a merenda escolar para os alunos do Projovem, do município de Ananindeua. Autorizo a contratação. Emita-se o competente empenho extraíndo-se a Nota de Empenho em favor da empresa Adjudicada com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Educação Funcional Programática: 10.06.001.12.366.0019.2.070 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 0.2.31.00

Valor Alocado 2010: R\$ 11.760,29  
 Valor Alocado 2011: R\$ 28.224,71  
 Valor Total Alocado 2010 e 2011: **R\$ 39.985,00** (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Ananindeua - PA, 01 de setembro de 2010.

**Elieth de Fátima da Silva Braga**  
Secretária Municipal de Educação

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2010.004.PMA.SEMED**

**Processo nº 742/2010-SEMED** Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/96, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº 742/2010-SEMED e o PP.2010.004.PMA.SEMED homologo a presente licitação e Adjudico a empresa vencedora **RONALDO P PIMENTEL -ME**, com o CNPJ nº 01.777.593/0001-60, com o valor global de **R\$ 17.600,00** (Dezessete Mil, Seiscentos Reais), referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis do **Lote 04** - Hortifrutigranjeiros, destinados a merenda escolar para os alunos do Projovem, do município de Ananindeua. Autorizo a contratação. Emita-se o competente empenho extraíndo-se a Nota de Empenho em favor da empresa Adjudicada com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Educação Funcional Programática: 10.06.001.12.366.0019.2.070 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 0.2.31.00

Valor Alocado 2010: R\$ 5.176,47  
 Valor Alocado 2011: R\$ 12.423,53  
 Valor Total Alocado 2010 e 2011: **R\$ 17.600,00** (Dezessete Mil, Seiscentos Reais)

Ananindeua - PA, 01 de setembro de 2010

**Elieth de Fátima da Silva Braga**  
Secretária Municipal de Educação

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2010.004.PMA.SEMED**

**Processo nº 742/2010-SEMED** Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/96, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº 742/2010-SEMED e o PP.2010.004.PMA.SEMED homologo a presente licitação e Adjudico a empresa vencedora **PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA VITAPAN LTDA - ME**, com o CNPJ nº 10.543.464/0001-06, com o valor global de **R\$ 14.671,80** (Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais, Oitenta Centavos), referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis do **Lote 05** - Pão Careca (massa fina) e Pão Doce, destinados a merenda escolar para os alunos do PrPo jovem, do município de Ananindeua. Autorizo a contratação. Emita-se o competente empenho extraíndo-se a Nota de Empenho em favor da empresa Adjudicada com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Educação Funcional Programática: 10.06.001.12.366.0019.2.070 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 0.2.31.00

Valor Alocado 2010: R\$ 4.315,24  
 Valor Alocado 2011: R\$ 10.356,56  
 Valor Total Alocado 2010 e 2011: **R\$ 14.671,80** (Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais, Oitenta Centavos)

Ananindeua - PA, 01 de setembro de 2010.

**Elieth de Fátima da Silva Braga**  
Secretária Municipal de Educação

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2010.004.PMA.SEMED**

**Processo nº 742/2010-SEMED** Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/96, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº 742/2010-SEMED e o PP.2010.004.PMA.SEMED homologo a presente licitação e Adjudico a empresa vencedora **RONALDO P PIMENTEL - ME**, com o CNPJ nº 01.777.593/0001-60, com o valor global de **R\$ 12.696,00** (Dezessete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais), referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis do **Lote 06** - Polpa de Frutas e Sucos Industrializados, destinados a merenda escolar para os alunos do Projovem, do município de Ananindeua. Autorizo a contratação. Emita-se o competente empenho extraíndo-se a Nota de Empenho em favor da empresa Adjudicada com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Educação Funcional Programática: 10.06.001.12.366.0019.2.070 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 0.2.31.00

Valor Alocado 2010: R\$ 3.734,12  
 Valor Alocado 2011: R\$ 8.961,88  
 Valor Total Alocado 2010 e 2011: **R\$ 12.696,00** (Dezessete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais)  
 Ananindeua - PA, 01 de setembro de 2010.

**Elieth de Fátima da Silva Braga**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATOS DE CONTRATOS PP2010.004.PMA.SEMED**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 196035**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 036/2010-SEMED, firmado em 01.09.2010, entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a empresa Bom Bons e Descartáveis Ltda;  
**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição, pela Contratante, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis,

